



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 14 de Março de 2014 - ANO XVI - Nº 1244

LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 049, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Altera tópicos do Anexo Único da Lei Complementar nº. 048, de 21 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A parte integrante do Anexo Único da Lei Complementar nº. 048, de 21 de fevereiro de 2014, que trata da remuneração do Assistente Social, do Psicólogo e do Cuidador de Criança, Adolescente e Adulto, passa a ter a seguinte redação:

“Assistente Social: R\$ 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) acrescida de Gratificação de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); Psicólogo: R\$ 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) acrescida de Gratificação de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); Cuidador de Criança, Adolescente e Adulto: Diurno: Salário Mínimo Nacional acrescido de Gratificação de R\$ 100,00 (cem reais), Noturno: Salário Mínimo Nacional acrescido de Gratificação de R\$ 300,00 (trezentos reais).”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito do Município

LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.867, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde no Município de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Iracema Feitosa de Brito Fernandes, a unidade de saúde tipo 2, construída na Praça do Chico Berto, no bairro Ceará nesta Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências legais e necessárias para o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba

LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.868, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Dá denominação a Via Pública Municipal e toma outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Silvana Fontenele, a atual Rua sem denominação, que compreende o acesso ao Residencial Horto Tamboril na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco e final na Avenida Padre Raimundo José Vieira, bairro São Judas Tadeu, nesta Cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar as despesas necessárias para a identificação da rua, com a colocação da placa da denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.869, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Cria a Semana Municipal de Valorização do Educador no município de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Cria a Semana Municipal de Valorização do Educador no âmbito do município de Parnaíba-PI.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Valorização do Educador de que trata o *caput* deste artigo terá início no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º. Durante a Semana Municipal de Valorização do Educador, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as Unidades Escolares, Sindicato de Trabalhadores, Associação de Pais e Mestres, Conselho Municipais e Estaduais, fica autorizada a promover atividades de capacitação dos profissionais da Educação, ciclos de palestras, campanhas de divulgação sobre a importância do Educador, além de programações artísticas e culturais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.

LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.870, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Insitui o Plantão de Atendimento 24 (vinte e quatro) horas para Farmácias e Drogarias no Município de Parnaíba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei atende a determinação do artigo 56 da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, onde as farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade.

Art. 2º. As farmácias e drogarias do Município de Parnaíba ficam autorizadas ao funcionamento ininterrupto, inclusive em fins de semana e feriados, e será regido pela presente Lei.

Art. 3º. Enquanto não houver farmácias ou drogarias funcionando ininterruptamente, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, organizará escala de rodízio de Plantão 24 horas de atendimento, em um grupo de, no mínimo, 02 (duas) farmácias, e estas, no mínimo 01(uma) deverá vender medicamentos controlados, a ser obrigatoriamente obedecido.

§1º. A escala prevista no *caput* deste artigo será elaborada semestralmente e afixada, mês a mês, obrigatoriamente:

- I. pelos proprietários das farmácias e drogarias, em local visível ao público;
- II. pela Secretaria Municipal de Saúde, nos hospitais e demais unidades de saúde do Município, em local de fácil visibilidade à população.

§2º. O rodízio dos Plantões obedecerá à quantidade de estabelecimentos existentes na cidade, independentemente de pertencerem a uma mesma empresa.

§3º. A escala de rodízio de Plantão 24 horas será alterada pelo órgão competente, atendendo ao interesse público, sempre que houver acréscimo ou saída de algum estabelecimento da referida escala.

Art. 4º. A farmácia ou drogaria que optar pelo funcionamento ininterrupto (24 horas), comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde e, em caso de desistência, deverá informar à mesma Secretaria com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. As farmácias de manipulação e homeopáticas, não estão incluídas nos serviços de Plantão.

Art. 6º. A fiscalização será de responsabilidade do Executivo Municipal, através da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Além das demais sanções aplicáveis, o descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades abaixo, quando:

I – Não comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a desistência ao funcionamento ininterrupto:

- a) Multa de 700 UFMP;
- b) Multa de 1.400 UFMP no caso de reincidência; e
- c) Cassação do alvará de funcionamento, no caso de mais de duas infrações no mesmo exercício.

II – Descumprir o determinado na escala de plantões elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e as demais disposições desta Lei:

- a) Multa de 500 UFMP;
- b) Multa de 1.000 UFMP no caso de reincidência; e
- c) Cassação do alvará de funcionamento, no caso de mais de duas infrações no mesmo exercício.

Art. 7º. A receita advinda das autuações será revertida à Diretoria de Vigilância Sanitária, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º. Revogada a Lei nº 1.592, de 15 de setembro de 1997, e as demais disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.871, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Procede à adequação do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de junho de 2010, visando à observância do Piso Nacional de Salários do Magistério e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e,

CONSIDERANDO o reajuste concedido pelo MEC aos profissionais do magistério, nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.738/2008, no percentual de 8,32%, fixando o Piso Nacional do Magistério em R\$ 1.697,37 (mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos);

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações na tabela de remuneração do magistério do Município de Parnaíba, compreendendo os ativos, inativos e pensionistas, em seus vencimentos básicos, proventos e pensões, no intuito de adequá-la ao Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 2.560, de 09 de junho de 2010, o qual passa a ser substituído pelo quadro constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 14 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.871, DE 14 DE MARÇO DE 2014

ANEXO IV

Tabela A - Remuneração para os Professores com Carga Horária de 40 H

TABELA DE 40 HORAS

	MÉDIO	S. LIC.	S. ESP.	S. MESTR.	S. DR.
I (0 a 48 meses)	1.697,37	1.867,11	2.164,91	2.276,40	2.370,87
II (49 a 96 meses)	1.850,13	2.035,15	2.359,75	2.481,28	2.584,25
III (97 a 144 meses)	2.016,64	2.218,31	2.572,13	2.704,59	2.816,83
IV (145 a 192 meses)	2.198,14	2.417,96	2.806,62	2.948,00	3.070,34
V (193 a 240 meses)	2.395,98	2.635,58	3.055,95	3.213,32	3.346,68
VI (241 a 288 meses)	2.611,61	2.872,78	3.330,98	3.502,52	3.647,88
VII (289 a 336 meses)	2.846,66	3.131,33	3.630,77	3.817,75	3.976,19
VIII (337 a 384 meses)	3.102,86	3.413,15	3.957,54	4.161,35	4.334,04

Tabela B – Remuneração para os Professores com Carga Horária de 20 H

TABELA DE 20 HORAS

	MÉDIO	S. LIC.	S. ESP.	S. MESTR.	S. DR.
I (0 a 48 meses)	848,68	933,55	1.082,45	1.138,20	1.185,43
II (49 a 96 meses)	925,06	1.017,57	1.179,87	1.240,64	1.292,12
III (97 a 144 meses)	1.008,32	1.109,15	1.286,06	1.352,29	1.408,41
IV (145 a 192 meses)	1.099,07	1.208,97	1.401,80	1.474,00	1.535,17
V (193 a 240 meses)	1.197,98	1.317,78	1.527,97	1.606,66	1.673,33
VI (241 a 288 meses)	1.305,80	1.436,38	1.665,48	1.751,26	1.823,93
VII (289 a 336 meses)	1.423,32	1.565,66	1.815,38	1.908,87	1.988,08
VIII (337 a 384 meses)	1.551,42	1.706,56	1.978,76	2.080,67	2.167,01

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.015/2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.329.100,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e nove mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.329.100,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e nove mil e cem reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 24 de setembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FONTENELE
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 24/09/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.015/2013

> CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2025	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000
S	0801	2203	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	780.000
S	0801	2118	280	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000
S	0801	2118	190	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000
S	0801	2202	190	3.3.90.30	Material de Consumo	380.000
S	0801	2203	280	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000
S	0801	2025	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.500
S	0801	2156	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
S	0801	2202	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
S	0801	2215	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000
S	0801	2216	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	740.000
S	0801	2203	280	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500
S	0801	2025	280	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	5.000
S	0801	2116	280	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	3.000
S	0801	2118	280	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	3.000
S	0801	2202	280	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	14.000
S	0801	2203	190	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	5.000

Cont. DECRETO N.º 2.015/2013

ANEXO I

Data: 24/09/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.015/2013

> CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2222	190	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	35.000
S	0801	2202	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	25.000
S	0901	2033	100	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000
S	0901	0031	100	3.2.90.21	Juros s/ a Dívida por Contrato	800
S	0901	1170	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	6.000
S	0901	2033	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000
S	0901	2033	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000
S	0902	1217	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.500
S	0902	2201	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
S	0902	2228	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.800
S	0903	2035	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000
Total						R\$ 2.329.100

ANEXO II

Data: 24/09/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.015/2013

> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	1290	190	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000
S	0801	2203	190	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.000
S	0801	2085	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.500
S	0801	2116	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000
S	0801	2118	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000
S	0801	2126	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000
S	0801	2151	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000
S	0801	2171	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000
S	0801	1290	190	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000
S	0801	2084	280	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000
S	0801	2085	280	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000
S	0801	2126	280	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000
S	0801	2151	2151	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000
S	0801	2154	190	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000
S	0801	2154	280	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000
S	0801	2156	190	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000
S	0801	2204	190	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000
S	0801	2222	280	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000
S	0801	1116	190	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000
S	0801	1116	280	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000
S	0801	2025	280	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000
S	0801	2202	280	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000
S	0801	2084	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000
S	0801	2126	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000
S	0801	1224	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000
S	0801	1225	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000
S	0801	1290	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000
S	0801	2126	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000
S	0801	2151	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000
S	0801	2155	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 2.015/2013

ANEXO II

Data: 24/09/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.015/2013

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2172	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000
S	0801	1224	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
S	0801	1281	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000
S	0801	1287	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
S	0801	1290	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000
S	0801	2085	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000
S	0801	2118	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
S	0801	2204	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
S	0801	2025	280	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000
S	0801	2116	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
S	0801	2202	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
S	0801	2025	280	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000
S	0801	1225	280	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	20.000
S	0801	1176	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000
S	0801	1281	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	8.000
S	0801	1281	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	4.000
S	0801	2171	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000
S	0801	2202	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000
S	0801	2203	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000
S	0801	2204	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000
S	0801	2215	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000
S	0801	1281	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000
S	0801	1281	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
S	0801	2025	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000
S	0801	2084	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000
S	0801	2116	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000
S	0801	2117	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000
S	0801	2118	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000
S	0801	2126	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000
S	0801	2151	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
S	0801	2156	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000
S	0801	2156	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
S	0801	2171	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000
S	0801	2172	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500
S	0801	2204	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000
S	0801	2215	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
S	0801	2215	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
S	0801	2217	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000
S	0801	2223	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000
S	0801	2202	280	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	30.000
S	0801	2223	280	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.000
S	0901	2033	100	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000
S	0901	2033	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000
S	0901	1284	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500
S	0902	2229	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.800
S	0903	2040	100	3.3.50.41	Contrat. buições	40.000
S	0903	1320	100	3.3.90.30	Material de Consumo	6.800
S	0903	1320	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
S	0903	1320	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
Total						R\$ 2.329.100



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.026/2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.074.000,00 (Dois milhões e setenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.074.000,00 (Dois milhões e setenta e quatro mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 21 de outubro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 21/10/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.026/2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	0029	280	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000
S	0801	2118	190	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica	7.000
S	0801	2203	190	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica	7.000
S	0801	2216	190	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica	1.974.000
S	0901	2033	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000
S	0902	1295	220	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica	10.000
S	0902	1296	220	3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pes. Física	7.000
S	0902	1211	220	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica	10.000
S	0902	1218	220	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica	10.000
S	0902	2231	220	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica	8.000
S	0903	2035	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000
Total						R\$ 2.074.000

ANEXO II

Data: 21/10/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.026/2013

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	1224	190	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000
S	0801	1225	190	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000
S	0801	2116	280	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000
S	0801	2202	190	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000
S	0801	2203	190	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000
S	0801	2204	190	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000
S	0801	2215	280	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 2.026/2013

ANEXO II

Data: 21/10/2013

Anexo ao Decreto Nº 2.026/2013

> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	0801	2222	280	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000
S	0801	2223	190	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000
S	0801	2084	280	3.1.90.05	Outros Benef. Previdenciários do RPPS ou do Militar	21.000
S	0801	2223	190	3.1.90.05	Outros Benef. Previdenciários do RPPS ou do Militar	1.000
S	0801	2116	190	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	14.000
S	0801	2171	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	70.000
S	0801	2117	190	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	20.000
S	0801	2126	280	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	1.000
S	0801	2156	190	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	6.000
S	0801	2156	280	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	2.000
S	0801	2217	280	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	2.000
S	0801	2223	190	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	1.000
S	0801	0016	280	3.3.50.43	Subvenções Sociais	485.000
S	0801	1116	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000
S	0801	1224	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000
S	0801	1225	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000
S	0801	2084	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000
S	0801	2117	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000
S	0801	2118	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	6.500
S	0801	2154	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000
S	0801	2154	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000
S	0801	2155	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500
S	0801	2171	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000
S	0801	2202	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000
S	0801	2202	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000
S	0801	2203	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	43.000
S	0801	2203	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000
S	0801	2204	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.800
S	0801	2204	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000
S	0801	2215	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000
S	0801	2222	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000
S	0801	2223	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	9.000
S	0801	2223	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	4.900
S	0801	1032	280	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000
S	0801	1281	190	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000
S	0801	1281	280	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000
S	0801	2116	280	3.3.90.30	Material de Consumo	7.000
S	0801	2117	280	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000
S	0801	2118	280	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000
S	0801	2155	190	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000
S	0801	2156	280	3.3.90.30	Material de Consumo	19.000
S	0801	2172	280	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000
S	0801	2203	190	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000
S	0801	2204	190	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000
S	0801	2204	280	3.3.90.30	Material de Consumo	60.000
S	0801	2217	280	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000
S	0801	2223	280	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000
S	0801	1225	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000
S	0801	2085	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000
S	0801	2117	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000
S	0801	2118	190	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000
S	0801	2202	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500
S	0801	2203	190	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000
S	0801	2217	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000
S	0801	2222	190	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000
S	0801	2223	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000
S	0801	1032	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000
S	0801	1225	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000
S	0801	1281	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000
S	0801	1281	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000
S	0801	1290	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000

Cont. DECRETO N.º 2.026/2013

ANEXO II

Data: 21/10/2013

Anexo ao Decreto Nº 2.026/2013

> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	0801	2084	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000
S	0801	2085	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
S	0801	2116	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000
S	0801	2117	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000
S	0801	2117	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500
S	0801	2118	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500
S	0801	2154	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
S	0801	2156	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
S	0801	2156	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000
S	0801	2202	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000
S	0801	2204	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000
S	0801	2204	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.400
S	0801	2222	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000
S	0801	2222	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200
S	0801	2223	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000
S	0801	1224	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000
S	0801	1224	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
S	0801	1225	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
S	0801	1281	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000
S	0801	1290	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
S	0801	2026	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000
S	0801	2084	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
S	0801	2117	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
S	0801	2126	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000
S	0801	2151	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
S	0801	2156	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.600
S	0801	2204	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
S	0801	2204	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000
S	0801	2222	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000
S	0801	2223	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000
S	0801	2223	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000
S	0801	2026	280	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
S	0801	2171	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.900
S	0801	2203	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.400
S	0801	2203	280	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.300
S	0801	2215	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000
S	0801	2203	190	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	5.000
S	0801	1225	190	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	6.000
S	0801	2202	280	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	8.000
S	0801	2223	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000
S	0801	2223	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000
S	0801	1224	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500
S	0801	1225	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000
S	0801	2025	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000
S	0801	2116	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
S	0801	2118	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000
S	0801	2154	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.000
S	0801	2155	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000
S	0801	2171	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.500

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 2.026/2013

ANEXO II

Data: 21/10/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.026/2013

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2203	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000
S	0801	2204	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.700
S	0801	2204	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000
S	0801	2215	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.400
S	0801	2222	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000
S	0801	2223	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.800
S	0801	2223	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.700
S	0902	2166	220	3.3.90.30	Material de Consumo	17.000
S	0902	2229	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
S	0902	2137	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000
S	0902	2228	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000
S	0902	1198	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	87.400
Total						R\$ 2.074.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.048/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de Diversas Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.951.600,00 (Dois milhões e novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de Diversas Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.951.600,00 (Dois milhões e novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 06 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 06/11/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.048/2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0201	2002	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000
F	0301	2077	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	12.000
F	0501	2014	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	16.000
F	0501	2079	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000
F	0501	2014	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Física	2.000

Cont. DECRETO N.º 2.048/2013

ANEXO I

Data: 06/11/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.048/2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0501	0007	100	4.6.90.71	Principal da Dívida por Contrato	180.000
F	0502	2015	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	60.000
F	0503	2017	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000
F	0504	2064	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	34.000
F	0601	2018	260	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	800.000
F	0601	2018	260	3.1.90.16	Outras Despesas Van.-Pessoal Civil	8.000
F	0601	2018	260	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000
F	0601	2019	260	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	400.000
F	0601	2018	260	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000
F	0601	2018	260	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	80.000
F	1102	1150	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000
F	1301	2049	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000
F	1801	2097	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000
F	1801	2134	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	43.000
F	2701	2183	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	86.000
F	2702	2218	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000
F	2801	2187	100	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000
F	2803	1151	100	3.3.90.30	Material de Consumo	300.000
F	2803	1151	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Física	11.000
F	2803	2044	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000
F	2803	2192	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	600
F	2805	2235	100	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000
F	2805	2235	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000
F	2805	2235	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	15.000
F	2901	2237	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Física	20.000
F	2901	2237	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000
F	2901	2237	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	30.000
F	3002	2008	100	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
F	3002	2008	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000
F	3002	2013	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000
Total						R\$ 2.951.600

ANEXO II

Data: 06/11/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.048/2013

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0301	2078	100	3.1.90.94	Indenizações e Restit.Trabalhistas	4.000
F	0301	2177	100	3.1.90.94	Indenizações e Restit.Trabalhistas	6.000
F	0301	2005	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000
F	0501	2079	100	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000
F	0501	2079	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Física	3.000
F	0501	1339	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.000
F	0502	2015	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	4.000
F	0502	2015	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	6.000
F	0503	2017	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Física	2.000
F	0601	2018	260	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000
F	0602	2054	140	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	1.000.000
F	1102	1202	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000
F	1102	1202	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	550.000
F	1301	2049	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000
F	1801	2097	100	3.1.90.94	Indenizações e Restit.Trabalhistas	63.000
F	2701	1274	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 2.048/2013

ANEXO II

Data: 06/11/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.048/2013

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	2701	1273	100	3.3.90.31	Prem. Culturais Art. Cient.,Desportivos	10.000
F	2701	1274	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Física	10.000
F	2701	1273	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000
F	2701	1274	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	53.000
F	2802	2189	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	18.600
F	2802	1291	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Física	10.000
F	2802	1102	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000
F	2802	1291	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000
F	3002	0010	100	3.3.50.43	Subvenções Sociais	160.000
F	3002	1235	100	3.3.90.35	Serv de Consultoria	20.000
F	3002	1168	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Física	10.000
F	3002	1082	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000
F	3002	1168	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000
F	3002	1190	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000
F	3002	1341	310	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000
F	3007	1047	100	3.3.90.31	Prem. Culturais Art. Cient.,Desportivos	10.000
F	3007	1047	100	3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	10.000
F	3007	1070	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	700.000
F	3007	1049	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	8.000
F	3007	1070	110	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	10.000
Total						R\$ 2.951.600



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.072/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 936.633,00 (Novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 936.633,00 (Novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 29 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Cont. DECRETO N.º 2.072/2013

ANEXO I

Data: 29/11/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.072/2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0501	2014	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
F	0604	1019	260	3.3.90.31	Prem. Culturais Art. Cient.,Desportivos	5.000
F	0604	1019	260	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Física	5.000
F	0604	1121	250	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	25.000
F	1102	1199	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000
F	1204	2167	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Física	60.000
F	1204	2167	100	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	80.000
F	1204	2158	100	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000
F	1204	2167	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
F	1301	2049	100	3.3.90.14	Diárias-Civil	1.500
F	2901	2237	100	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	308.000
F	3002	0032	100	4.6.90.71	Principal da Dívida por Contrato	252.000
F	3011	2278	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	9.594
F	3011	2278	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.619
F	3011	2278	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.920
Total						R\$ 936.633

ANEXO II

Data: 29/11/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.072/2013

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0604	1282	260	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000
F	0604	1279	260	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000
F	0604	1282	260	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000
F	1102	1150	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	46.000
F	1102	1202	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000
F	1204	2167	100	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	40.000
F	1204	2158	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000
F	1204	2167	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000
F	1204	2167	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50.000
F	1204	2200	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000
F	1204	2167	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000
F	1301	2049	100	3.1.90.94	Indenizações e Restit.Trabalhistas	1.500
F	1302	1241	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000
F	3004	1335	310	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000
F	3007	1304	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000
F	3007	1305	110	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pessoa Jurídica	68.133
F	3007	1070	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	206.000
F	3007	1146	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	58.000
Total						R\$ 936.633



**NO TRÂNSITO
SOMOS TODOS
PEDESTRES!
RESPEITE A
FAIXA, RESPEITE
A VIDA!**

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.080/2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.112.333,50 (Dois milhões e cento e doze mil, e trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.112.333,50 (Dois milhões e cento e doze mil, e trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 13 de dezembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 13/12/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.080/2013

> CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Suplementação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	0801	2155	280	3.1.90.05	Outros Benef. Previdenciários do RPPS ou do Militar	21,00
S	0801	2223	190	3.1.90.05	Outros Benef. Previdenciários do RPPS ou do Militar	21,00
S	0801	2025	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Civil	557.338,00
S	0801	2217	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Civil	3.142,00
S	0801	2222	190	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Civil	922,00
S	0801	2223	190	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Civil	4.224,00
S	0801	2117	190	3.1.90.16	Outras Despesas Vari.-Pessoal Civil	678,00
S	0801	2154	280	3.1.90.16	Outras Despesas Vari.-Pessoal Civil	70,00
S	0801	2203	280	3.1.90.16	Outras Despesas Vari.-Pessoal Civil	4.537,00
S	0801	2203	190	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	8.000,00
S	0801	2215	190	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	8.000,00
S	0801	2156	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Civil	8.000,00
S	0801	2025	280	3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
S	0801	2025	280	3.1.90.92	Despesas de Exercícios	7.000,00
S	0801	2025	280	3.1.90.92	Despesas de Exercícios	600,00
S	0801	0016	280	3.3.50.43	Subvenções Sociais	420.000,00
S	0801	1116	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	400,00
S	0801	1225	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00
S	0801	2203	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	350,00
S	0801	2223	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	400,00
S	0801	2202	280	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
S	0801	2202	280	3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00
S	0801	2203	190	3.3.90.30	Material de Consumo	890,00
S	0801	2025	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56.000,00
S	0801	2116	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
S	0801	2171	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00

Cont. DECRETO N.º 2.080/2013

ANEXO I

Data: 13/12/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.080/2013

> CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Suplementação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	0801	2202	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
S	0801	2202	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
S	0801	2025	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	16.000,00
S	0801	2025	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	10.000,00
S	0801	2116	190	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	9.000,00
S	0801	2202	190	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	4.672,50
S	0801	2202	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	20.000,00
S	0801	2202	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	15.000,00
S	0801	2203	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	1.280,00
S	0801	2203	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	1.600,00
S	0801	2203	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	5.000,00
S	0801	2203	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	2.700,00
S	0801	2203	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	11.420,00
S	0801	2216	190	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	197.000,00
S	0801	2216	190	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	118.000,00
S	0801	2223	280	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	8.000,00
S	0801	1116	190	3.3.90.95	Indenização pela Exec.de Trabalhos de Campo	1.500,00
S	0801	1290	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	260.000,00
S	0801	1290	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	41.000,00
S	0902	1377	220	3.3.90.30	Material de Consumo	1.200,00
S	0902	2166	100	3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Física	100,00
S	0902	1211	100	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	2.000,00
S	0902	2227	220	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes.Jurídica	8.000,00
S	0902	1295	220	4.4.90.52	Equip. e Material	10.968,00
S	0801	2202	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
Total						R\$ 2.112.333,50

ANEXO II

Data: 13/12/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.080/2013

> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	0801	2117	190	3.3.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Civil	70.953,00
S	0801	2202	280	3.3.90.30	Material de Consumo	16.000,00
S	0801	2116	190	3.3.90.30	Material de Consumo	11.420,00
S	0801	2116	190	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
S	0801	2116	190	3.3.90.30	Material de Consumo	890,00
S	0801	2116	280	3.3.90.30	Material de Consumo	2.700,00
S	0801	2171	190	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
S	0801	2202	190	3.3.90.30	Material de Consumo	27.211,00
S	0801	2204	190	3.3.90.30	Material de Consumo	2.668,00
S	0801	2204	280	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
S	0801	2025	280	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros- Pessoa Física	80.863,00
S	0801	2116	280	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros- Pessoa Física	127,00
S	0801	2202	280	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros- Pessoa Física	94.615,00
S	0801	2202	280	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros- Pessoa Jurídica	19.000
S	0801	1176	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	345.685,00
S	0801	2116	280	4.4.90.52	Equip. e Material	1.600,00
S	0801	2202	280	4.4.90.52	Equip. e Material	1.280,00
S	0902	1044	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros- Pessoa Física	1.200,00
S	0902	1044	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
S	0902	1044	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros- Pessoa Física	8.000,00
S	0902	1044	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros- Pessoa Física	10.968,00
S	0902	1044	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros- Pessoa Física	100,00

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 2.080/2013

ANEXO II

Data: 13/12/2013

Anexo ao Decreto Nº 2.080/2013

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL						
E S F	Anulação					
	UND. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	1102	1199	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	250.000,00
S	1102	1199	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	56.000,00
S	1102	1199	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
S	1102	1199	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	188.000,00
S	1102	1199	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.600,00
S	1102	1330	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
S	1102	1330	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	7.000,00
S	1102	1330	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	8.000,00
S	1102	1330	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
S	1102	1330	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	197.000,00
S	1102	1330	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	350,00
S	1102	1330	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00
S	2803	1096	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	336.603,50
S	2803	1096	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00
S	2803	1096	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	118.000,00
Total						R\$ 2.112.333,50

Os Decretos Nº 2.015/2013, Nº 2.026/2013, Nº 2.048/2013, Nº 2.072/2013 e Nº 2.080/2013 foram publicados anteriormente com inconsistências, prevalecendo, portanto, a publicação contida nesta edição do Diário Oficial do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.124/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 157.300,00 (Cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.849, de 31 de dezembro de 2013, da Lei nº 2.857, de 21 de fevereiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei nº 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 157.300,00 (Cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 28 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 28/02/2014

Anexo ao Decreto Nº 2.124/2014

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FISCAL									
Órgão	Unid. Orçam.	Anulação de Dotação				Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$
		Função	Subfunção	Programa	AT/PR/OE				
0900	0901	08	244	0042	1484	100	3.3.90.30	Material de Consumo	9.000
0900	0901	08	244	0042	1484	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000

Cont. DECRETO N.º 2.124/2014

ANEXO I

Data: 28/02/2014

Anexo ao Decreto Nº 2.124/2014

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FISCAL									
Órgão	Unid. Orçam.	Anulação de Dotação				Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$
		Função	Subfunção	Programa	AT/PR/OE				
0900	0901	08	244	0042	1484	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física	500
0900	0901	08	244	0042	1484	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	13.000
0900	0902	08	244	0038	2300	100	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000
0900	0902	08	244	0038	2300	220	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000
0900	0902	08	244	0038	2300	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física	1.000
0900	0902	08	244	0038	2300	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física	18.000
0900	0902	08	244	0038	2300	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	1.000
0900	0902	08	244	0038	2300	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	9.800
0900	0902	08	243	0037	1483	100	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000
0900	0902	08	243	0037	1483	220	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000
0900	0902	08	243	0037	1483	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física	3.000
0900	0902	08	243	0037	1483	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física	34.000
0900	0902	08	243	0037	1483	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	4.000
0900	0902	08	243	0037	1483	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	30.000
TOTAL									157.300

ANEXO II

Data: 28/02/2014

Anexo ao Decreto Nº 2.124/2014

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL									
Órgão	Unid. Orçam.	Anulação de Dotação				Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$
		Função	Subfunção	Programa	AT/PR/OE				
0900	0901	08	122	0002	2033	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física	120.000
0900	0901	08	122	0002	2033	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	37.300
TOTAL									157.300



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.125/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria de Transporte e Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, Unidade Orçamentária Superintendência de Articulação das Forças de Segurança, Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.740,00 (Noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.849, de 31 de dezembro de 2013 da Lei nº 2.125, de 14 de fevereiro de 2014 que concede ajuda de custo aos candidatos matriculados no curso de formação de Agente de Trânsito e Guarda Civil e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Transporte e Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, Unidade Orçamentária Superintendência de Articulação das Forças de Segurança, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 97.740,00 (Noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 28 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

DECRETOS

Cont. DECRETO N.° 2.125/2014

ANEXO I

Data: 28/02/2014		Anexo ao Decreto N° 2.125/2014				
> CRÉDITO SUPLEMENTAR			FISCAL			
E S F	Suplementação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	1305	1482	100	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	97.740
Total						R\$ 97.740

ANEXO II

Data: 28/02/2014		Anexo ao Decreto N° 2.125/2014				
> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			FISCAL			
E S F	Anulação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	1304	1175	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.740
Total						R\$ 97.740



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.° 2.126/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor da Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.° 2.849, de 31 de dezembro de 2013 e da Lei n.° 2.865, de 21 de fevereiro de 2014 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Parnaíba - SPMIP.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.° 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Saúde, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.° 4.320/64.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 28 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 28/02/2014		Anexo ao Decreto N° 2.126/2014				
> CRÉDITO SUPLEMENTAR			SEGURIDADE SOCIAL			
E S F	Suplementação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	0801	2172	190	3.3.50.41	Contribuições	120.000
Total						R\$ 120.000

ANEXO II

Data: 28/02/2014		Anexo ao Decreto N° 2.126/2014				
> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			SEGURIDADE SOCIAL			
E S F	Anulação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	0801	2172	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000
Total						R\$120.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.° 2.127/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.804.000,00 (Cinco milhões e oitocentos e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.° 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.° 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.804.000,00 (Cinco milhões e oitocentos e quatro mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.° 4.320/64.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 28 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 28/02/2014		Anexo ao Decreto N° 2.127/2014				
> CRÉDITO SUPLEMENTAR			FISCAL			
E S F	Suplementação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	1101	2042	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	180.000
F	1102	1358	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000
F	1201	2046	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000
F	1304	1175	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000
F	2803	2044	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300.000
F	3105	2287	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000
Total						R\$ 5.804.000

ANEXO II

Data: 28/02/2014		Anexo ao Decreto N° 2.127/2014				
> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			FISCAL			
E S F	Anulação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
F	1102	1091	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000
F	1102	1468	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
F	1102	1358	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000
F	1102	1467	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	190.000
F	1102	1468	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000
F	1203	1174	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000
F	1203	1236	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000
F	1304	1175	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000
F	2801	2266	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
F	2803	1092	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000
Total						R\$ 5.804.000

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2128/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 703.700,00 (Setecentos e três mil e setecentos reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 703.700,00 (Setecentos e três mil e setecentos reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 28 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 28/02/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.128/2014

> CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL

Suplementação						
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2204	280	3.3.90.30	Material de Consumo	150.000
S	0801	2025	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000
S	0801	2025	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000
S	0801	2118	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000
S	0801	2202	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000
S	0801	2222	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000
S	0801	2025	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000
S	0901	2033	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000
S	0902	2232	220	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000
S	0902	1044	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000
S	0902	2201	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500
S	0902	1294	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900
S	0902	1295	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000
S	0902	1296	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000
S	0902	2232	220	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300
Total						R\$ 703.700

ANEXO II

Data: 28/02/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.128/2014

> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL

Anulação						
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2084	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000
S	0801	2085	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000
S	0801	2116	190	3.3.90.30	Material de Consumo	96.000

Cont. DECRETO N.º 2128/2014

ANEXO II

Data: 28/02/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.128/2014

> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL						
Anulação						
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2202	190	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000
S	0801	2203	190	3.3.90.30	Material de Consumo	70.000
S	0801	1116	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000
S	0801	2085	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000
S	0801	2203	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000
S	0801	2203	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000
S	0801	1224	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000
S	0801	2085	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000
S	0801	2116	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000
S	0801	2202	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000
S	0801	2203	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000
S	0801	2203	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000
S	0801	1116	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000
S	0801	2085	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000
S	0901	2203	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000
S	0902	1295	220	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000
S	0902	1296	220	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000
S	0902	1044	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500
S	0902	1044	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300
S	0902	2137	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900
S	0902	2230	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000
S	0902	1295	220	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
Total						R\$ 703.700



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.129/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 28 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

DECRETOS**PORTARIA****Cont. DECRETO N.º 2.129/2014****Cont. PORTARIA N.º 001/2014 - SETRANSAFS****ANEXO I**

Data: 28/02/2013 Anexo ao Decreto N.º 2.129/2014

> CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Suplementação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	2001	2051	300	3.3.90.30	Material de Consumo	8.000
Total						R\$ 8.000

ANEXO II

Data: 28/02/2014 Anexo ao Decreto N.º 2.129/2014

> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação					VALOR R\$
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	2001	2254	300	3.3.90.30	Material de Consumo	8.000
Total						R\$ 8.000

PORTARIA**SEÇÃO II****DO INGRESSO NO CURSO**

Art. 9º. Os candidatos do concurso público para Guarda Civil de Parnaíba que forem aprovados/classificados no certame e considerados aptos para o Curso de Formação serão convocados através de editais, exarados pela Secretaria da Gestão.

Parágrafo único – O Candidato convocado deverá apresentar a declaração constante no Anexo II deste Regulamento, devidamente assinada.

Art. 10.O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação da Guarda Civil de Parnaíba deverá apresentar obrigatoriamente à Coordenação de Ensino da Academia da Polícia Militar do Piauí, os documentos previstos no Edital do concurso.

Art. 11. O aluno que tiver sua matrícula efetivada deverá se apresentar-seno primeiro dia de aula mundo do kit-aluno, conforme previsto no Anexo III deste Regulamento.

§ 1º. A não apresentação de qualquer dos itens constantes do Anexo III implica em restrições, que deverá ser suportada pelo alunopara a realização do curso.

§ 2º. O aluno deverá apresentar-se na Academia de Polícia Militar do Piauí com todos os uniformes exigidos para o curso.

§ 3º. As camisetas serão fornecidas pela Prefeitura de Parnaíba.

§ 4º. Será concedido o prazo de uma semana para que os alunos disponibilize os uniformes exigidos.

**SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 12. O Curso de Formação de Guarda Civil de Parnaíba funcionará de segunda a sexta-feira em horário diurno, podendo, conforme necessidade, ser realizado aos sábados e no período noturno e compreenderá, também, atividades de estágio supervisionado.

Parágrafo único. Durante o curso o estágio supervisionado será desenvolvido em escala de revezamento diurna e noturna em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme planejamento da pedagógico.

Art. 13. Os alunos no período do curso de Formação só poderão ausentar-se do mesmo, com autorização por escrito do Coordenador do Curso, limitado ao fiel cumprimento da carga horária exigida por disciplina.

Art. 14. O Aluno será reprovado e imediatamente eliminado do Curso de Formação da Guarda Civil de Parnaíba desde que:

- I - não compareça ao mesmo ou dele se afaste sem autorização;
- II - não obtenha 90% de frequência em cada disciplina do Curso de Formação;
- III - não obtenha no mínimo nota final 8,0 (oito) no curso;
- IV - não satisfaça as normas disciplinares estabelecidas pela Coordenação do curso;
- V - apresentar atestado ou laudo médico superior a oito (08) dias;
- VI - apresentar atestado ou laudo médico de forma intercalada que supere a 10% (dez por cento) da carga horária do curso de formação;
- VII - cometer ato de indisciplina grave, consistente em agressão física ou moral aos instrutores, integrantes da APMPPI ou outro aluno.

Art. 15. O candidato que tiver sua matrícula efetivada fará jus à alimentação e transporte durante o período do Curso de Formação, enquanto estiver devidamente matriculado.

Parágrafo único. O desligamento do candidato, do curso de formação, por qualquer motivo acarretará no imediato cancelamento da ajuda de custo.

Art. 16. O Curso de Formação terá a duração de 570 horas/aulas e o candidatomatriculadoficará à disposição da Guarda Civil de Parnaíba em regime de tempo integral para fins de formação.

Art. 17. Durante o período de realização do Curso de Formação de Guarda Municipal, não configurará qualquer vínculo funcional do candidato com a Prefeitura Municipal de Parnaíba.

Art. 18. O uniforme a ser utilizado pelos alunos no curso de Formação de Guarda Municipal será Calça Jeans azul marinho, cinto de nylon preto com fivela prateada lisa, Camiseta de Manga (cor branca), Tênis (cor preta), Meia (cor branca), cabelo cortado e barba feita (para homens) e cabelo preso em "coque" (para mulheres).

**SEÇÃO IV
DA AVALIAÇÃO**

Art. 19. Os alunos serão avaliados através de provas objetivas, provas práticas e trabalhos individuais, em conformidade à metodologia utilizada por cada instrutor.

§ 1º. O aluno será considerado aprovado no Curso de Formação da Guarda Civil obtendo o mínimo de 8,0 pontos na média geral no somatório total das notas de cada disciplina, observado o § 1º do Art. 20.

§ 2º. O aluno para ser considerado aprovado deverá obter 90% de frequência em cada disciplina do Curso de Formação.

Art. 20. A nota final do Curso de Formação de Guarda Civil será a soma das notas de todas as disciplinas, divididas pelo número total de disciplinas.

§ 1º. Fica fora do compute geral de notas do Curso de Formação a disciplina Saúde Física e Qualidade de Vida, cuja avaliação dar-se-á sob a forma de conceito (APTO ou INAPTO).

§ 2º. A coordenação do curso emitirá avaliação de conceito individual dos alunos, que terá por objetivo formar a avaliação primária dos profissionais da Guarda Civil de Parnaíba.

Art. 21. São objetos de conceito para a Coordenação do curso:

- I - a urbanidade;
- II - a educação;
- III - a assiduidade;
- IV - a pontualidade;
- V - a iniciativa;
- VI - a integração;
- VII - a apresentação, a qual será considerando:
 - a) uniforme previsto.
 - b) o corte de cabelo para o masculino no padrão (máquina n.º 2).
 - c) barba raspada diariamente.
 - d) o feminino usará o cabelo preso em forma de coque, a altura da nuca com a rede prevista no kit.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO
COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA

PORTARIA N.º 001/2014 - SETRANSAFS

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA - SETRANSAFS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o objetivo de consolidar a Guarda Civil de Parnaíba como órgão gestor da Segurança Urbana no Município;

Considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 023, de 7 de maio de 2013;

Considerando o disposto no item 7.2 do Edital nº 01/2013, Publicado no Diário Oficial do Município nº 1167, de 22/07/2013;

Considerando o disposto no item 7.2 do Edital nº 02/2013, Publicado no Diário Oficial do Município nº 1182, de 26/08/2013;

Considerando a necessidade de sistematizar as atividades desenvolvidas pela Coordenação de Ensino da Academia de Polícia Militar do Piauí, nos termos do Convênio autorizado, pela Lei Municipal nº 2.827, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento do Curso de Formação da Guarda Civil de Parnaíba, disciplinando e regulando o planejamento, a organização funcional, o controle, o acompanhamento e a avaliação do curso, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Designar à Coordenação de Ensino da Academia de Polícia Militar do Piauí a responsabilidade direta pela execução do Regulamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Parnaíba, em 12 de março de 2014.

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS CARGOS DA GUARDA CIVIL DE PARNAÍBA**TÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º. Este Regulamento tem por finalidade:

- I - regular, estruturar, organizar o funcionamento, controle, seleção, avaliação e critérios do Curso de Formação;
- II - aplicar a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, normatizada pela SENASP, Anexo I;
- III - formar guardas de acordo com as especificações e atribuições inerentes aos cargos da Guarda Civil de Parnaíba - Agente de Trânsito Municipal e Guarda Civil.

**TÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO**

Art. 2º. O público alvo do curso de Formação de Guarda será o candidato aprovado/classificado em concurso Público para os cargos da Guarda Civil de Parnaíba.

**TÍTULO III
DA ESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA
SEÇÃO I
DO CORPO DOCENTE**

Art. 3º. O curso de Formação da Guarda Civil de Parnaíba será integrado por Coordenador de Curso, Coordenador Administrativo, Coordenador Pedagógico, Instrutor e Auxiliar Técnico.

Art. 4º. Ao Coordenador de Curso, compete:

I - planejar e organizar o Curso de Formação, supervisionar as atividades curriculares, abonar as ausências justificadas e autorizar liberações dos participantes por motivos relevantes, com a anuência do Comando;

PORTARIA

Cont. PORTARIA Nº 001/2014 – SETRANSAFS

Art. 22. O aluno que perder a avaliação, for reprovado e/ou INAPTO no processo avaliativo das disciplinas terá 48 (quarenta e oito) horas, através de requerimento fornecido pela Coordenação do Curso, para solicitar 2ª chamada ou recorrer da avaliação.

Art. 23. A aprovação no curso de Formação de Guarda Civil gera apenas perspectiva de nomeação, não configurando em hipótese alguma obrigação imediata ao município para efetivá-lo.

SEÇÃO V
DA ESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA

Art. 24. O Curso de Formação ocorrerá nas dependências da Academia de Polícia Militar do Piauí, nos postos de trabalho já existentes e em outros espaços a serem definidos pelo Coordenador do Curso, através de ato normativo, conforme plano de aula.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Compete ao Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança homologar a relação dos instrutores do Curso de Formação.

Art. 26. As pessoas portadoras de deficiência ficam dispensadas da realização das atividades, cuja deficiência seja incapacitante, entretanto, devem estar presentes nos locais onde tais atividades sejam realizadas.

Art. 27. O Modelo de Declaração e o kit aluno, Anexos II e III, respectivamente, são partes integrantes e inseparáveis deste Regulamento.

Art. 28. O Teste de Aptidão Física – TAF será realizado como prova da disciplina Saúde Física e Qualidade de Vida, de acordo com a tabela constante no Anexo IV deste regulamento, considerando-se apto o aluno que atingir no mínimo o conceito BOM.

Art. 29. O Curso de Formação de que trata este regulamento é requisito obrigatório para ingresso nos cargos da Guarda Civil de Parnaíba.

Art. 30. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, em 12 de março de 2014.

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA A FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS

1. APRESENTAÇÃO

A Matriz Curricular para Formação de Guarda Municipal, fundamentada na concepção de segurança com cidadania, tem por objetivo, formar agentes de segurança com a finalidade de proteger os serviços, bens e instalações do Município, dentre estes o seu patrimônio cultural, histórico, artístico, natural, paisagístico e turístico, priorizando a utilização do diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões.

2. PÚBLICO - ALVO

Candidato aprovado em Concurso Público para os cargos da Guarda Civil de Parnaíba.

3. OBJETIVOS:

3.1. Geral: Formar Guardas Municipais como agentes de segurança do Município de Parnaíba com amplo conhecimento interdisciplinar e transversal, aliados a atividade prática, necessários para a execução da segurança pública preventivo com habilidades e atitudes práticas que possam ser usadas na medida legal e progressiva, quando necessária para manutenção da ordem, e garantia dos direitos fundamentais do cidadão. 3.2. Específicos: Proporcionar a construção do conhecimento aos Guardas Municipais, agentes de segurança que possam refletir como educadores, mediadores e agentes de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para solução das situações problemáticas, considerando suas múltiplas implicações. Desenvolver habilidades técnicas para saber aplicar a força de maneira legal e progressiva, com base nos princípios da legalidade, da necessidade, da proporcionalidade e da conveniência. Fortalecer e defender a prática da cidadania, atitudes de justiça, respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira, atuar em prol da ética e buscar sempre a integração com outros órgãos de segurança.

4. IDENTIFICAÇÃO

ESTRUTURA CURRICULAR:

ÁREA I - Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública - 20h/a

01 - Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal - 20h/a

02 - Funções e Atribuições das Guardas Municipais - 20h/a

ÁREA II - Violência e Controle Social - 20h/a

03 - Noções de Sociologia da Violência - 20h/a

ÁREA III - Cultura e Conhecimento Jurídico - 70h/a

04 - Direito Constitucional - 20h/a

05 - Noções de Direito Penal e Processual Penal - 20h/a

06 - Relação Jurídica do Trabalho - 15h/a

07 - Legislação Específica (Leis e Estatutos) - 15h/a

ÁREA IV - Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública - 40h/a

08 - Telecomunicação e Gerenciamento da Informação - 20h/a

09 - Noções da Língua Inglesa - 20h/a

ÁREA V - Espaço Público, Humanização e Cidadania - 70h/a

10 - Direitos Humanos e Ética Profissional - 30h/a

11 - Guarda Comunitária e Mobilização Social - 30h/a

12 - Espaço Urbano Local - 20h/a

ÁREA VI - Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública - 260h/a

13 - Instrução Geral, Cerimonial e Protocolo - 20h/a

14 - Atendimento Pré-hospitalar - 20h/a

15 - Técnicas de Defesa e Imobilização - 20h/a

16 - Legislação de Trânsito (ATM) - 20h/a

17 - Engenharia de tráfego Urbano (ATM) - 20h/a

18 - Direção Ofensiva e Defensiva (ATM) - 15h/a

19 - Fiscalização e Operação do Trânsito Urbano (ATM) - 15h/a

20 - Uso Legal e Progressivo da Força (GCM) - 20h/a

21 - Emprego de Equipamentos não Letais (GCM) - 20h/a

22 - Técnicas e Procedimentos Operacionais (GCM) - 20h/a

23 - Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios (GCM) - 15h/a

ÁREA VII - Valorização do Profissional e Saúde do Trabalhador - 50h/a

24 - Saúde Física e Qualidade de Vida - 30h/a

25 - Relações Interpessoais - 20h/a

DISCRIMINAÇÃO DOS MÓDULOS SEQUENCIAIS DO CURSO

• Módulo I: (185h/a)

✓ Relações Interpessoais (área VII) - 20h/a

✓ Instrução Geral, Cerimonial e Protocolo (área VI) - 20h/a

✓ Função e Atribuição da Guarda Municipal (área I) - 20h/a

✓ Direitos Humanos e Ética Profissional (área V) - 30h/a

✓ Direito Constitucional (área III) - 15h/a

✓ Guarda Comunitária e Mobilização Social (área V) - 30h/a

✓ Saúde Física e Qualidade de Vida (área VII) - 30h/a

✓ Telecomunicação e Gerenciamento da Informação (área IV) - 20h/a

Cont. PORTARIA Nº 001/2014 – SETRANSAFS

• Módulo II: (165h/a)

✓ Noções de Sociologia da Violência (área II) - 20h/a

✓ Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal (área I) - 20h/a

✓ Técnicas de Defesa e Imobilização (área VI) - 20h/a

✓ Noções de Direito Penal e Processual Penal (área III) - 15h/a

✓ Espaço Urbano Local (área V) - 20h/a

✓ Noções da Língua Inglesa (área IV) - 20h/a

✓ Atendimento Pré-hospitalar (área VI) - 20h/a

✓ Relação Jurídica do Trabalho (área III) - 15h/a

✓ Legislação Específica (área III) - 15h/a

• Módulo Específico de Trânsito: (100h/a)

✓ Legislação e Prática de Trânsito - 20h/a

✓ Engenharia de tráfego Urbano - 20h/a

✓ Direção Ofensiva e Defensiva - 15h/a

✓ Fiscalização e Operação do Trânsito Urbano - 15h/a

✓ Estágio Prático Específico - 30h/a

• Módulo Específico da Guarda Civil: (100h/a)

✓ Uso Legal e Progressivo da Força - 20h/a

✓ Emprego de Equipamentos não Letais - 15h/a

✓ Técnicas e Procedimentos Operacionais - 20h/a

✓ Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios - 15h/a

✓ Estágio Prático Específico - 30h/a

• Atividades Complementares: (20h/a)

✓ Palestras - 10h/a

✓ Atividades sócio pedagógicas - 10h/a

ÁREA I - Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública

DISCIPLINA 01-Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal

Objetivo: Oportunizar a discussão e análise do Programa de Segurança Pública para o Brasil, conceituação, métodos, processos, oportunidades e desafios, modalidades de articulação e meios de superação de obstáculos à implementação das ações integradas no campo da segurança pública urbana. Favorecer à Guarda Municipal informações históricoculturais das instituições de segurança pública.

Ementário:

• Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

✓ Estrutura e funcionamento;

✓ Modalidades de inserção do município no SUSP.

✓ Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal

• Uma abordagem histórico-cultural das instituições de segurança pública;

• Discussão e análise crítica das concepções de políticas de segurança urbana;

• Aprendizagem sobre formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade;

• O papel do(a) policial militar, civil, federal, rodoviário federal, bombeiro e do guarda municipal;

• O poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário da Guarda Municipal;

DISCIPLINA 02-Funções e Atribuições das Guardas Municipais - 20h/a

Objetivo: Incentivar a discussão e análise das políticas de segurança pública e de como as Guardas Municipais estão inseridas neste processo. Colaborar na formação da identidade institucional, a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de segurança pública urbana, com foco na integração dos diversos segmentos operativos.

Objetivo: Incentivar a discussão e análise das políticas de segurança pública e de como as Guardas Municipais estão inseridas neste processo. Colaborar na formação da identidade institucional, a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de segurança pública urbana, com foco na integração dos diversos segmentos operativos.

Ementário:

• Análise e compreensão crítica dos processos e métodos existentes nos municípios no âmbito da Segurança Pública Municipal;

• Análise das vantagens e das modalidades de coordenar e articular as práticas dos diferentes profissionais de segurança pública agindo no município. Possibilidades de interação entre Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal;

• Análise da importância e possibilidades de articulação do trabalho com o Ministério Público, o Judiciário e com os organismos responsáveis pela implementação de políticas públicas, tais como: Educação, Saúde, Planejamento Urbano, Trabalho, Criança e Adolescente, entre outros;

• Análise das vantagens de integrar ao trabalho a sociedade civil organizada, (Conselhos Comunitários, entre outros);

• Análise dos obstáculos a esta visão e ação integradas e dos meios de superá-los localmente.

• O controle interno e externo da ação da Guarda Municipal.

✓ Localização da Guarda na Estrutura Organizacional Municipal.

✓ Autonomia administrativa e operacional.

✓ Protocolo e formulários das ações administrativas (encaminhamentos, relatórios, dados estatísticos, escalas de serviço, mapas, ordens de serviço, portarias, processos, etc.).

✓ Bens de uso da Guarda (incorporação, tombamento, guarda, baixa e responsabilidade pelo uso desses bens e, ainda, em relação a sua movimentação, conservação e segurança).

✓ Contratos, convênios, dotação orçamentária, prestação de contas, etc.).

ÁREA II - Violência e Controle Social - Total 20h/a

DISCIPLINA 03 - Noções de Sociologia da Violência - 20h/a

Contextualização: Indispensável conhecer os modelos teóricos que abordam os eventos de crimes nos seus três níveis de análise: individual, micro e macroestrutural. O nível individual enfoca o princípio da escolha racional em que ele pondera sobre custos e benefícios de ações criminosas. O nível micro enfoca os processos de socialização, aprendizado e de introdução de auto-controle produzidos pelos grupos de referência. O nível macroestrutural enfatiza os conflitos econômicos, os conflitos morais e culturais, a pressão pela aquisição de bens e a desigualdade de oportunidades.

Objetivo: Oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de ações sócio-pedagógicas, além de capacitar o(a) agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os(as) profissionais das áreas da educação, saúde, ação social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo.

• Aprofundar a análise do fenômeno da violência enquanto um conjunto dinâmico de fatores e suas consequências na vida dos indivíduos e da sociedade. Elaborar propostas de intervenção a partir de ações preventivas e como a Guarda Municipal deverá participar no cotidiano da comunidade.

Ementário:

3.1. Noções da sociologia da violência;

3.2. Análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras de violência;

3.3. Violência da escola e na escola e sua prevenção;

3.4. Violência doméstica e de gênero e sua prevenção;

3.5. Homofobia e sua prevenção;

3.6. Violência interpessoal, institucional e estrutural e sua prevenção;

3.7. Movimentos Sociais: (compreensão das origens e razões da existência dos movimentos sociais, do papel dinâmico na sociedade, a diversidade: ordem social ordem política, étnicos, culturais e de gênero). Estes movimentos são regulados por direitos e deveres a serem respeitados.

• Estudo da legislação que garante a livre manifestação destas diversas categorias.

• Conhecer os Movimentos Sociais ocorridos no Piauí e em Parnaíba;

• Fazer uma crítica da atuação dos (as) profissionais de Segurança Pública

ÁREA III - Cultura e Conhecimento Jurídico - Total 70h/a

DISCIPLINA 04 - Direito Constitucional - 20h/a

Objetivo: Viabilizar os conhecimentos teóricos acerca dos conceitos básicos do direito constitucional, bem como fundamentar a atividade de segurança pública, suas prerrogativas e atribuições numa perspectiva constitucional.

4.3. Artigo 6º e 7º a Constituição Federal de 1988.

DISCIPLINA 05 - Noções de Direito Penal e Processual Penal - 20h/a

Objetivo: Informar, instruir e respaldar o(a) Guarda Municipal a fim de que exerça suas funções nos limites da Lei.

PORTARIA

Cont. PORTARIA Nº 001/2014 – SETRANSAFS

Ementário:

- 5.1. Direito - sua concepção e função;
 5.2. A Segurança Pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal;
 5.3. Noções de direito penal:
 • Conceituação;
 • Tipologia do crime;
 • Contravenção penal;
 • Crimes hediondos;
 • Crime Organizado (Lei nº 9.034/1995/alterada pela Lei nº 10.217 de 11/04/2001 e Lei nº 12.694, de 24/07/2012).
 • Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006 e Decreto nº 5.912/2006). Uso e abuso.
 • Órgãos responsáveis pela política antidrogas (Decreto nº 7.426/2011).
 5.4. Noções de Processo Penal:
 • Constrangimento ilegal;
 • Prisão em flagrante;
 • Crimes cometidos contra a administração pública \ patrimônio público, por funcionário público ou terceiros;

DISCIPLINA 06 - Relação Jurídica do Trabalho - 15h/a

Introdução: A história do trabalho humano, em sua evolução, tem se modificado substancialmente, no sentido da melhoria das condições de trabalho e do estabelecimento de garantias básicas para o trabalhador, sem, entretanto, esquecer-se dos deveres.

Objetivo: Fomentar o interesse pela discussão da relação jurídica de trabalho (direitos e deveres) e o conhecimento dos aspectos garantidores de tal relação contribuindo, com isto, para que o(a) Guarda Municipal possa atuar com segurança dentro de suas atribuições.

Ementário:**Análise e discussão crítica quanto a segurança no trabalho:**

- Postos de Serviço;
- Prevenção de acidentes;
- Equipamentos compatíveis à atuação funcional.
- ✓ A ética na relação chefia / subordinado;
- ✓ Saúde do Trabalhador;
- ✓ Direitos e deveres trabalhistas (conforme o regime jurídico: celetista ou estatutário);
- ✓ Estatuto do Servidor Público do Município de Parnaíba;
- ✓ Plano diretor municipal;
- ✓ Posturas municipais;

DISCIPLINA 07 - Legislação Específica (Leis e Estatutos) - 15h/a**Ementário:**

- 7.1. Noções de legislações locais, específicas ao município:
 • Lei de implantação da Guarda Municipal;
 • Legislação especial: lei seca, solo urbano, tolerância;
 7.2. O papel constitucional das guardas municipais:
 • Art. 144, §8º da CF/1988;
 7.3. O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal;
 7.4. Juizados Especiais;
 7.5. Estatuto do Desarmamento e sua regulamentação;
 • Análise e discussão crítica dos aspectos relevantes no contexto da Segurança Pública;
 7.6. Noções de Direito Ambiental:
 • Proteção dos animais e crimes contra a fauna;
 • Preservação das florestas e reservas;
 • Edificações irregulares;
 • Pichação;
 • Proteção à biodiversidade.

ÁREA IV - Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública - Total 40h/a**DISCIPLINA 08 - Telecomunicação e Gerenciamento da Informação - 20h/a**

Introdução: Boa comunicação é necessária em todos os relacionamentos, tendo a Guarda Municipal entre suas funções a de mediar a resolução de conflitos, tornando-se imprescindível para estes operadores da segurança urbana conhecer, compreender e ter acesso aos meios de comunicação, saber quais são, como podem ser utilizados e como colaboram na execução de seu trabalho, os recursos tecnológicos disponíveis.

Objetivo: Discutir a importância de se ter banco de dados, com um núcleo de coleta, organização, processamento, análise e difusão de dados e a adoção da metodologia do geoprocessamento.

Ementário:

- 8.1. Expressões usadas no preenchimento de documentos (técnicas, narração, descrição da pessoa).
 8.2. Telecomunicação e os serviços de utilidade pública como instrumentos na prevenção da violência e da criminalidade.
 8.3. Discussão da relevância de uma rotina de registro, guarda e gerenciamento das informações.
 8.4. Conhecer o banco de dados de informações criminais, urbanas, socioeconômicas e a atuação local.
 8.5. Gerenciamento da informação e intervenções da GCM.
 8.6. Orientação para relação com a mídia.

DISCIPLINA 09 - Noções da Língua Inglesa - 20h/a

A atividade policial é diferenciada e, por conta disso, exige que os operadores de segurança pública envolvidos neste processo possuam um conhecimento diversificado, sem se afastar da especificidade que a sua profissão requer. A formação especializada é necessária para uma atuação dinâmica, principalmente nesse momento em que o Brasil se tornará palco de diversos eventos internacionais.

O mundo transforma-se rapidamente, assim como as organizações. Sendo assim, a corporação não pode ficar alheia às mudanças. Por isso é que se busca o aprimoramento de sua melhor ferramenta de trabalho que é a comunicação. Faz-se necessário comunicar e bem, com o fito de resolver conflitos, informar, guiar pessoas aos seus destinos, dirimir dúvidas e manter a ordem, ainda que seja em uma segunda língua.

O principal foco do conteúdo do curso é o atendimento ao turista. Os Guardas Municipais dominarão expressões a fim de ser usadas no momento de uma ocorrência policial envolvendo estrangeiros e na orientação sobre localização, por exemplo.

Através de temas presentes no cotidiano, o aluno desenvolverá as habilidades e exercitar a produção oral, por meio de exercícios que envolvem a audição e a fala, além de conhecer um pouco mais sobre a importância da Língua Inglesa em nossas vidas.

Ementário:

- Welcome - O inglês em diferentes aspectos do dia a dia, e dicas de estudo.
- Countries and Greetings (Países e Cumprimentos)
- People and Professional (Pessoas e Profissões / Profissionais)
- Places (Lugares)

ÁREA V - Espaço Público, Humanização e Cidadania - Total 70h/a**DISCIPLINA 10 - Direitos Humanos e Ética Profissional - 30h/a**

Objetivo: A disciplina tem por objetivo refletir acerca do comportamento humano, daquilo que convém ou não fazer, além de motivar para análise e discussão dos valores estabelecidos pela sociedade e como eles se expressam na prática profissional. Objetiva, também, subsidiar a reflexão quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana.

Ementário:

- 10.1. A correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional;
 10.2. Análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do servidor público;
 10.3. Análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos;
 10.4. A Declaração Universal dos Direitos Humanos:
 • Abordagem histórica e instrumental;
 10.5. Garantia de direitos (com noções legais) voltada para o(a):
 • Crimes contra o Idoso (Lei nº 10.741/2003);
 • Criança e adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);
 • Crimes contra a Mulher/Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).
 • Pessoa portadora de deficiência;
 • Consumidor;
 • Etnia / raça;
 • Gênero;
 • Religião;
 • Orientação sexual.

Cont. PORTARIA Nº 001/2014 – SETRANSAFS

10.6. O papel da Guarda Municipal, numa sociedade democrática, enquanto promotora de direitos humanos e cidadania.

DISCIPLINA 11 - Guarda Comunitária e Mobilização Social - 30h/a

A Guarda atua coibindo infrações administrativas, tais como as infrações de trânsito, observa e informa a existência de buracos nas ruas, semáforos com defeito, sinalização inadequada ou danificada, iluminação precária, terrenos baldios, árvores não podadas, degradação de instalações físicas e que, além disto, protege o patrimônio ambiental e desempenha atividades sócio-pedagógicas junto à comunidade, sem dúvida, estará colaborando para a qualidade de vida dos(as) cidadãos(ãs).

Ementário:

- Papel e Desempenho da Guarda como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão na Preservação Ambiental (educação Ambiental; Solo, Erosão, Recursos Hídricos; Ocupação irregular do solo; Uso inadequado dos Recursos Naturais; Sustentabilidade; Reciclagem).
- A concepção de guarda comunitária.

DISCIPLINA 12 - Espaço Urbano Local - 20h/a

Introdução: o ordenamento do espaço público constitui-se num grande desafio para a Guarda Municipal. A rua é o espaço onde as diferenças e desigualdades são notórias. A compreensão da diversidade cultural, do processo migratório e suas consequências, e da situação socioeconômica são fundamentais para a ação eficaz dos agentes em situações de conflito.

Objetivo:

- Favorecer a compreensão do processo de urbanização;
- Avaliar criticamente os indicadores sociais constantes no Diagnóstico Local de Segurança e propor modalidades de intervenção em consonância com a Legislação vigente.

Ementário:

- 12.1. Espaço público, Guarda Municipal e comunidade
 12.1. O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos, do ponto de vista Econômico, Social, Cultural e Demográfico e suas consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do município. História e evolução da cidade.
 12.2. Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.
 12.3. A concepção de guarda comunitária.
 12.4. Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.

12.5. Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento, aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.

12.6. A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação deste espaço: estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.
 12.7. Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.

ÁREA VI - Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública - Total 260h/a**DISCIPLINA 13 - Instrução Geral, Cerimonial e Protocolo - 20h/a**

Objetivo: Visar preparar o guarda municipal para participar de solenidades civis e militares, desfiles, cerimoniais ou qualquer outra atividade onde seja necessária a apresentação em dispositivo de formatura no protocolo.

Ementário:

Da Instrução Geral:

- Da conceituação e Competência;
- Dos Símbolos, Insígnias e Brasões;
- Sinais de Respeito;
- Hierarquia e Disciplina;
- Noções de Ordem Unida
- ✓ Movimento a pé firme, cobertura e alinhamento em forma;
- ✓ Movimento em marcha, cobertura, alinhamento e postura;
- ✓ Movimentos de saudação, cumprimento parado ou em deslocamento;
- ✓ Reforçar a importância da boa apresentação pessoal;
- ✓ Continências Regulamentares.

Do Cerimonial e Protocolo:

- Em Solenidades;
- Entre autoridades;
- Das Bandeiras;
- Hinos e Canções Institucionais.

DISCIPLINA 14 - Atendimento Pré-hospitalar - 20h/a

Objetivo: habilitar para a prestação de atendimento básico às vítimas de acidentes ou males súbitos, até a chegada de auxílio qualificado, quando for necessário.

Ementário:

- A responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar;
- Órgãos especializados no atendimento à vítima de acidentes: SAMU e Corpo de Bombeiros Militar
- Avaliação do cenário do acidente;
- Procedimentos e técnicas socorristas.

DISCIPLINA 15 - Técnicas de Defesa e Imobilização - 20h/a**Objetivo:**

- Capacitar o(a) guarda municipal no uso de técnicas de defesa que propiciem a preservação da integridade física do(a) guarda municipal e de terceiros.
- Habilitar o(a) agente para lidar com situações nas quais estejam envolvidas grandes cargas emocionais de forma técnica eficaz, especialmente pelo desenvolvimento de uma adequada leitura situacional e de habilidades no uso da palavra.

Ementário:

- Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de "Conter/Defender, Imobilizar e Conduzir", aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da Força adotado.
- Técnicas de amortecimento de quedas para frente(Mae Ukemi), para trás (Ushiro-Ukemi) , para os Lados(Yoko-Ukemi), rolamientos para frente(Zempo-Kaiten-Ukemi);
- Técnicas de projeção (NageWaza): O-soto Gan (Gancho externo), Ippon-seoi-nage (Giro sobre o ombro) e O-goshi (Giro sobre o quadril);
- Técnicas de saídas contra agarramento ao corpo pela frente sobre e sob os braços; saída de agarramento ao corpo pelas costas sobre e sob os braços; Saída de "mata-leão" e saída de agarramento ao pescoço em forma de gravata pelas costas e pela lateral;
- Técnicas de defesa contra chutes (lateral e Frontal) e contra socos;
- Técnicas de defesa contra ataques de arma branca;
- Técnicas de Imobilização de agressor e de condução.

DISCIPLINA 16 - Legislação de Trânsito (ATM) - 20h/a

Objetivo: discutir e analisar o Código de Trânsito Brasileiro, compreender o papel da Guarda Municipal no ordenamento do trânsito, conhecer os equipamentos para o exercício funcional e promover, junto à comunidade, ações de prevenção às infrações.

Ementário:

- 16.1. Sistema Nacional de Trânsito (CTB);
 16.2. Legislação de Trânsito (CTB);
 16.3. O Papel da Guarda Municipal no Trânsito (art. 24 CTB);
 16.4. Educação para o Trânsito;
DISCIPLINA 17 - Engenharia de tráfego Urbano (ATM) - 20h/a
Ementário:
 17.1. Tipos de Sinalização de trânsito;
 17.2. Sinalização das Vias Urbanas;
 17.3. Operação do tráfego urbano de Parnaíba;
 17.4. Aplicação da engenharia de tráfego na segurança dos pedestres;
 17.5. Fluxo de veículos e capacidade viária;
 17.6. Definição de Vias Preferenciais, Sentidos, Acesso para Turistas.
 17.7. Obras físicas: Canteiros, Rotatórias, Calçadas, Praças, Pontes Luminosas, Ciclovias, Lombadas e Depressões em Vias, Sonorizadores.
 17.8. Sinalização Estatigráfica Vertical: Placas Provisuais Indicativas, Regulamentação, Advertência, Ponto de ônibus Integrados e Táxi, Rotativos, Logradouros, Placas e Painéis Aéreos em braços projetados, pórticos, semi-pórticos e bandeiras.
 17.9. Sinalização Estatigráfica Horizontal: Demarcação de Faixas; Sinalizadores de Pista, Balizadores.
 17.10. Sistemas Semafóricos Viários ou Rodoviários, Aéreos e Ferroviários.

PORTARIA

Cont. PORTARIA Nº 001/2014 - SETRANSAFS

17.11. Sistema de Cancellas Automáticas e Manuais.

17.12. Radares para controle de tráfego urbano

DISCIPLINA 18 - Direção Ofensiva e Defensiva (ATM) - 15h/a

Objetivo: Aplicar os conhecimentos sobre a formação de técnicas de condução de veículo, bem como no cotidiano do serviço, na instrução de veículo e executar na prática, exercícios de condução, visando às necessidades de preparo técnico-profissional.

Ementário:

18.1. Direção defensiva;

18.2. Direção evasiva e ofensiva;

18.3. Força de atrito e força centrípeta; diferenciação de distância de parada, de frenagem, de reação, de seguimento;

18.4. Manobras específicas, postura, posicionamento, obstáculos, tempo.

18.5. Causas preponderantes de acidentes de trânsito.

DISCIPLINA 19 - Fiscalização e Operação do Trânsito Urbano (ATM) - 15h/a**Ementário:**

19.1. Atuação dos Agentes Municipais no Trânsito Urbano.

19.2. Uso dos sinais e equipamentos para Operação de Trânsito.

19.3. Dos Autos de Infrações e dos Recursos junto à Jari.

19.4. Fiscalização dos veículos de transporte urbano de passageiros, de carga, de propulsão humana e animal, motocicletas e motonetas, etc.

19.5. Orientação do fluxo de veículos em situações críticas (acidentes com/sem vítima fatal, engarrafamento),

19.6. Abordagens Planejadas (Blitz, operação conjunta em barreiras)

DISCIPLINA 20 - Uso Legal e Progressivo da Força (GCM) - 20h/a

Objetivo: discutir e analisar o uso legal e progressivo da força, pelos guardas municipais, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição.

Ementário:

- Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei;

- Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.

- Apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico, dos modelos de uso da força. Recomenda-se o Modelo FLETUC ou de estrutura semelhante.

DISCIPLINA 21 - Emprego de Equipamentos não Letais (GCM) - 20h/a

Objetivo: Proporcionar ao profissional da Guarda Municipal o adequado conhecimento sobre a utilização dos equipamentos não letais, empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, e no estrito cumprimento do dever legal, se assim for amparado em lei, obedecendo às recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário.

Ementário:**Parte Teórica:**

- O que são equipamentos não letais;

- O aspecto legal, moral e psicológico de seu uso;

- A visão humanística do seu emprego;

- Emprego tático do equipamento não letal;

- Letal x não Letal - seus riscos e consequências (vitimização);

- A relação custo x benefício (social e previdenciário);

- Equipamentos e munições não letais.

Parte Prática:

- Apresentação dos equipamentos e munições não letais;

- Utilização do equipamento não letal, empregado pela instituição.

DISCIPLINA 22 - Técnicas e Procedimentos Operacionais (GCM) - 20h/a

Objetivo: discutir e analisar as técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à atuação da Guarda Municipal. Refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos, com orientação aos cidadãos. Analisar e compreender o Diagnóstico Local de Segurança Municipal.

Podemos conceituar abordagem como: *Ato de aproximar-se de pessoas, coisas, veículos ou edificações quando houver FUNDADA SUSPEITA da prática de delito ou a eminência da prática destes, com o objetivo de confirmar ou não a suspeição. Importante não se abusar do Poder de Polícia dado pelo art. 78 do Código Tributário Nacional. Observar os atributos do poder de polícia e os princípios da abordagem. A regulamentação do uso de algemas constante na Súmula VINCULANTE DO STF nº 11.*

Ementário:

22.1. - Técnicas

✓ Técnicas de vigilância (métodos e modalidades);

✓ Técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas;

✓ Técnicas de abordagem a pessoas e veículos (criança em local indevido no carro);

✓ Técnicas de mediação e resolução de conflitos;

✓ Técnicas de preservação do local da ocorrência;

✓ Sistemas de comunicação / telecomunicação;

22.2. - Procedimentos quanto ao(s):

✓ Bens, serviços e instalações;

✓ Trabalhadores informais / comércio ambulantes;

✓ População de rua;

✓ Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

✓ Adolescentes em conflito com a lei;

✓ Venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais;

✓ Usuários de substâncias químicas que levam à dependência;

✓ Exploração sexual infanto-juvenil;

✓ Pessoa com deficiência;

✓ Pichação;

✓ Assistência ao idoso;

✓ Assistência ao turista;

✓ Inobservância das normas de preservação ambiental;

✓ Acidentes;

✓ Acidentes de trânsito;

✓ Acidentes com produtos de alta periculosidade;

✓ Artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba;

✓ Situações peculiares do município.

DISCIPLINA 23 - Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios (GCM) - 15h/a

Objetivo: promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e à prevenção e combate a incêndio.

Ementário:

- Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.

ÁREA VII - Valorização do Profissional e Saúde do Trabalhador - Total 50h/a**DISCIPLINA 24 - Saúde Física e Qualidade de Vida - 30h/a**

Objetivo: Desenvolvimento de atividades que possam gerar mudança de comportamento, criando o hábito da atividade física e capacitando o guarda municipal ao exercício de suas atividades profissionais.

Ementário:

• Hábitos de saúde;

• Alimentação saudável;

• Correções posturais;

• Programas de Avaliação Física

• Qualidades físicas;

• Tipos de treinamento físico;

• Desporto e lazer;

• Atividades recreativas.

DISCIPLINA 25-Relações Interpessoais, Conflitos e Formas de Intervenção - 20h/a

Objetivo: esta disciplina tem por objetivo favorecer a interação dos indivíduos (guardas) entre si e com a sociedade, bem como propiciar a compreensão de necessidades básicas comuns aos seres humanos e do impacto que estas necessidades, especialmente quando não atendidas, têm sobre seu comportamento e sobre a sociedade como um todo.

Cont. PORTARIA Nº 001/2014 - SETRANSAFS**Ementário:****Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano das Guardas Municipais.**

• Compreensão das necessidades básicas da comunidade;

• Interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação /reação;

• Análise situacional;

• Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas;

• Preparo psicológico na administração de conflitos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Aikido Estágio básico, Ed. Escala, São Paulo/SP, Prof. Wagner Bull e Luciano Noehme.

ALENCAR, EMLS de Psicologia: Introdução aos princípios básicos do comportamento, Petrópolis, Vozes, 1998.

ALVES, Maria H. V. Programa de Relacionamento Interpessoal., s. ed., Rio de Janeiro, 1993.

ANDRADE, José Helder de Souza. Segurança x Sensação de segurança. Rio de Janeiro: Ciência moderna, 2002.

ANDREOLA, Balduino. A Dinâmica de Grupo. São Paulo, Ed. Vozes, 1991.

Apostila de CDC - 3º BPCCh - PMESP;

Apostila do Curso de Defesa Pessoal do Ministério da Justiça - SENASP.

Apostila do Curso de Operações Táticas Especiais do Ministério da Justiça - SENASP.

Apostila do Estágio de Defesa Pessoal do Ministério da Justiça - SENASP.

Apostilas Técnicas de intervenção policial / Abordagem a pessoas.

Apresentação do Plano Nacional de Segurança Pública. CD-ROM da SENASP-MJ.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. Direitos Humanos: Coisa de Polícia. Ricardo Brizzola Balestrieri, CAPEC - Gráfica e Editora Berthier. Passo Fundo, RS, 2002.

BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

BRAGA, Carlos Alexandre. Guarda Municipal: manual de criação, organização e manutenção, orientações administrativas e legais. Ed. Juares de Oliveira. São Paulo, 1999.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Manual para Servir e Proteger. Direitos humanos e direito internacional humanitário para forças policiais e de segurança. 4ª ed. Trad. Sílvia Backes e Ernani S. Pilla. Geneva: CICV, 2005.

_____. Direitos humanos e direito internacional humanitário para forças policiais e de seguranças: arcabouço jurídico, 2005.

COSTA, Eliane Porangaba. *Técnicas de Dinâmica: Facilitando o trabalho com grupos.* Rio de Janeiro: Wak Editora, 2002.

COSTA, Ivone Freire. Polícia e sociedade, gestão de segurança pública, violência e controle social. rev. Salvador: EDUFBA, 2005. p.98.FREDERICO. A Guarda Municipal e a Constituição Federal. Recanto das Letras. Rio de Janeiro, 15 jun 2008. Disponível em:

http://recantodasletras.uol.com.br/textosjuridicos/1034856. Acesso em: 29 jun 2008.

DANTAS FILHO, Diógenes. Segurança pessoal. Rio de Janeiro: Ciência moderna, 2002.

Defesa Pessoal para Policiais e Profissionais de Seg. Pública, J. Alvorcem e Sander Valério.

ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (Lei nº 1989, de 17 de novembro de 2003).

FRITZEN, Silvano J. Exercícios Práticos de Dinâmica de Grupo. São Paulo, Ed. Vozes, 1995.

WEIL, Pierre. Relações Humanas na Família e no Trabalho. São Paulo, Ed. Vozes, 1990.

Judô sem Mestre, Ed. Ediouro, São Paulo/SP, H. Klingnerstorf;

Livro Técnicos policiais: uma questão de segurança, Paulo Ricardo Pinto, ed. Santa Rita, 2002, Porto Alegre.

LOBATO, Flávio Luiz & GONTUJO, Ricardo FRANCO. Manual de Operações Especiais de Trânsito. Belo Horizonte, Academia de Polícia Militar da PMMG, 1997;

M-8-PM - Manual de Controle de Distúrbios Cívicos - 2ª edição - PMESP;

Manual do curso de força tática 2004 - 1º BPCCh - ROTA - PMESP;

Manual do curso de operações táticas especiais/ SENASP, Ministério da Justiça 2001;

MILTÃO, Albigenor. S.O.S.Dinâmica de Grupo. Albigenor & Rose Milhão. Rio de Janeiro: Qualitymark Ed., 1999.

Monografia: atuação em presídios, Cel PM R/R José Carlos Bononi - PMESP;

Monografia: Gerenciamento de Crises em Ocorrências com Reféns Localizados, Cap PM Diógenes Viegas DalleLuca - PMESP

MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2006

MOSCOVICI, Fela. Desenvolvimento Interpessoal: Treinamento em Grupo. 7ª Edição, Ed. José Olímpio, Rio de Janeiro, 1997.

Normas gerais de ação do 3º BPCCh - PMESP.

Plano Nacional de Segurança Pública - Projeto Segurança Pública para o Brasil - 2003.

Plano Nacional de Segurança Pública com Cidadania

SILVA, José Afonso Da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 23. Ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

SOUZA, C. L. Reestruturação produtiva e projetos urbanos: os clusters e tecnopolos como instrumento de regeneração urbana. 2003. Projeto de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2003.

Um guia para a família. Da secretaria Nacional Antidrogas - UNDCP

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto a Guarda Civil de Parnaíba, que Eu,

....., Filiação:

RG nº, Candidato ao Cargo da Guarda Civil de Parnaíba, afirmo pleno

conhecimento das condições previstas no Regulamento de Formação de Guardas Municipais, bem como,

estar apto para executar as atividades exigidas no que tange esforço físico, treinamento para a utilização de

equipamentos não letais, elemento químico, escudo, capacete, toná, ordem unida, sob exposição ao sol e

chuva.

Para tanto, assumo toda a responsabilidade civil e criminal pela Declaração a qual asino consciente.

Parnaíba, de de 2014.

ANEXO III

O KIT ALUNO consiste no material que deverá ser portado pelo aluno logo no primeiro dia do curso, de acordo com a relação adiante discriminada:

O Guarda Masculino deverá apresentar no "Kit Aluno", no mínimo:

- a) 01 (um) tênis preto;
- b) 05 (cinco) pares de meias brancas;
- c) 02 (duas) calças jeans simples na cor azul escuro, sem detalhes coloridos e/ou bordados e demais detalhes;
- d) 01 (um) cinto de nylon preto com fivela prateada;
- e) 02 (duas) camisas de malhas com manga curta na cor branca, para as atividades de instrução (**Será fornecido pela Prefeitura**);
- f) 02 (duas) camisas de malha com manga na cor branca, para as atividades físicas;
- g) 02 (duas) toalhas para banho na cor azul-marinho;
- h) 01 (um) chinelo preto
- i) 02 (dois) shorts de elanca para educação física azul marinho com dois véis branco nas laterais.

A Aluna Feminina deverá apresentar no "Kit Aluno", no mínimo:

- a) 01 (um) tênis preto;
- b) 05 (cinco) pares de meias brancas;
- c) 02 (duas) calças jeans simples na cor azul escuro, sem detalhes coloridos e/ou bordados e demais detalhes;
- d) 01 (um) cinto de nylon preto com fivela prateada;
- e) 02 (duas) camisas de malhas com manga curta na cor branca, para as atividades de instrução (**Será fornecido pela Prefeitura**);
- f) 02 (duas) camisas de malha com manga na cor branca, para as atividades físicas;
- g) 02 (duas) toalhas para banho na cor azul-marinho;
- h) 03 (três) elásticos para "rabo de cavalo" na cor preta;
- i) 03 (três) redes para prender cabelos na cor preta;
- j) 01 (um) chinelo preto
- l) 02 (dois) shorts de elanca para educação física azul marinho com dois véis branco nas laterais.

PORTARIA

Cont. PORTARIA N° 001/2014 - SETRANSAFS

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA - TAF
I - APOIO DE FRENTE

1.1) Execução da prova masculina: inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, pés unidos apoiados sobre a área de teste; flexionam-se os braços, aproximando o tronco do solo, movimentando-se o corpo alinhando os cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial, caracterizando, assim, 01 (uma) execução. Deve-se manter o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro. Não haverá limite de tempo, sendo realizada a maior quantidade possível do exercício, de acordo com a tabela abaixo.

1.1.1) Tabela de índices (masculino) - TAB 01

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (pontuação)						
	A (c-25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50--)
10	-	-	-	-	0	0	0
10-11	-	-	-	-	4	5	6
12-13	-	-	-	-	5	6	7
14-18	-	-	-	-	6	7	8
19-25	-	-	-	-	7	8	9
26-28	-	-	-	-	8	9	10
29-30	-	-	-	-	9	10	
+30	-	-	-	-	10		

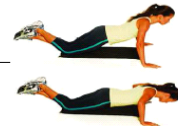
ATÉ OS 39 ANOS, OS HOMENS FARÃO O TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA, UTILIZANDO A TABELA N° 03



1.2) Execução da prova feminina: inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, pés unidos apoiados sobre a área de teste, joelhos unidos apoiados sobre a área de teste, fazendo uma linha reta até a linha dos ombros. Flexionam-se os braços, aproximando o tronco da área de teste, movimentando o corpo e alinhando os cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial, assim, caracterizando 1 execução. Deve-se manter o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta dos joelhos até o ombro. Não haverá limite de tempo, sendo realizada a maior quantidade possível do exercício, de acordo com a tabela abaixo.

1.2.1) Tabela de índices (feminino) - TAB 2

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (pontuação)						
	A (c-25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50--)
- 15	0	0	0	0	0	0	0
15	0	1	2	3	4	5	6
16-17	1	2	3	4	5	6	7
18-19	2	3	4	5	6	7	8
20-21	3	4	5	6	7	8	9
22-23	4	5	6	7	8	9	10
24-25	5	6	7	8	9	10	
26-27	6	7	8	9	10		
28-32	7	8	9	10			
33-35	8	9	10				
36-40	9	10					
+40	10						



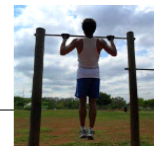
II - FLEXÃO NA BARRA FIXA

2.1) Execução da prova masculina: dependerá na barra com os braços estendidos, realizasse a flexão ultrapassando a linha do quadril, na posição normal (olhando para frente), acima da linha superior da barra, voltando à posição inicial. As mãos deverão estar em pronação (polegares apontados para frente); durante a execução, o corpo deve estar tenso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro, sem balanço; não haverá limite de tempo, devendo ser executada a quantidade de exercício compatível com a faixa etária, de acordo com a tabela abaixo.

2.1.2) Tabela de índices (masculino) - TAB 3

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (pontuação)						
	A (c-25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50--)
0	0	0	0	0	0	0	0
1	1	2	3	4			
2	2	3	4	5			
3	3	4	5	6			
4	4	5	6	7			
5	5	6	7	8			
6	6	7	8	9			
7-10	7	8	9	10			
11-13	8	9	10				
14-15	9	10					
+15	10						

A PARTIR DOS 40 ANOS, OS HOMENS REALIZARÃO O TESTE DE APOIO DE FRENTE

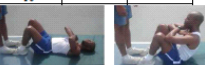


III - ABDOMINAL COM PERNAS FLEXIONADAS

3.1) Execução: em decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 90°, os antebraços cruzados na parte anterior do tórax com as palmas das mãos sobre a parte anterior dos ombros; os pés ficam um do lado do outro com abertura próxima a dos ombros. Os pés serão segurados por uma pessoa da comissão de avaliação para não perder contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos permanecendo em contato com os ombros durante toda a realização da prova. Realiza-se o movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível que há contato dos cotovelos da metade da coxa até os joelhos e depois retorna à posição inicial, tocando toda a área de teste como pelo menos a metade superior das escapulas. Os olhos deverão estar fixos para frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o sempre relaxado. Deverá ser executado o maior número de repetições no tempo de 01 minuto.

3.1.1) Tabela de índices (masculino) - TAB 4

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (pontuação)						
	A (c-25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50--)
- 22	0	0	0	0	0	0	0
22-23	0	1	2	3	4	5	6
24-25	1	2	3	4	5	6	7
26-27	2	3	4	5	6	7	8
28-29	3	4	5	6	7	8	9
30-31	4	5	6	7	8	9	10
32-33	5	6	7	8	9	10	
34-40	6	7	8	9	10		
41-47	7	8	9	10			
48-55	8	9	10				
56-60	9	10					
+60	10						



3.1.2) Tabela de índices (feminino) - TAB 5

REPETIÇÕES	FAIXA ETÁRIA (pontuação)						
	A (c-25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50--)
- 17	0	0	0	0	0	0	0
18-19	0	1	2	3	4	5	6
20-21	1	2	3	4	5	6	7
22-23	2	3	4	5	6	7	8
24-25	3	4	5	6	7	8	9
26-27	4	5	6	7	8	9	10
28-29	5	6	7	8	9	10	
30-35	6	7	8	9	10		
36-45	7	8	9	10			
46-50	8	9	10				
51-55	9	10					
+55	10						



PORTARIA

Cont. PORTARIA N° 001/2014 - SETRANSAES

IV - CORRIDA DE 2.400 METROS

4.1) Execução: em partida livre, o executante poderá correr e eventualmente caminhar. Após o início da prova, não será permitido a saída da pista até a conclusão do percurso. Caso a prova não seja concluída, será atribuída nota 0 (zero). A tomada de tempo será feita por meio de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos.

4.1.2) Tabela de índices (masculino) - TAB 6

TEMPO	FAIXA ETÁRIA (pontuação)						
	A (c-25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50--)
+ 18.30	0	0	0	0	0	0	0
17.31 - 18.30	0	0	1	2	3	5	6
17.01 - 17.30	0	1	2	3	4	6	7
15.31 - 17.00	1	2	3	4	5	7	8
14.31 - 15.30	2	3	4	5	6	8	9
13.31 - 14.30	3	4	5	6	7	9	10
12.31 - 13.30	4	5	6	7	8	10	
11.51 - 12.30	5	6	7	8	9		
11.31 - 11.50	6	7	8	9	10		
11.01 - 11.30	7	8	9	10			
10.31 - 11.00	8	9	10				
10.01 - 10.30	9	10					
- 10.01	10						



4.1.3) Tabela de índices (feminino) - TAB 7

TEMPO	FAIXA ETÁRIA (pontuação)						
	A (c-25)	B (25-29)	C (30-34)	D (35-39)	E (40-44)	F (45-49)	G (50--)
+ 20.00	0	0	0	0	0	0	0
19.51 - 20.00	0	0	1	2	3	5	6
19.41 - 19.50	0	1	2	3	4	6	7
19.21 - 19.40	1	2	3	4	5	7	8
17.31 - 19.20	2	3	4	5	6	8	9
16.01 - 17.30	3	4	5	6	7	9	10
15.31 - 16.00	4	5	6	7	8	10	
14.31 - 15.30	5	6	7	8	9		
13.51 - 14.30	6	7	8	9	10		
12.51 - 13.50	7	8	9	10			
12.01 - 12.50	8	9	10				
11.31 - 12.00	9	10					
- 11.31	10						

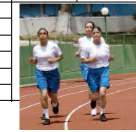


TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DA PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA NO TAF

INTERVALOS DE PONTUAÇÃO OBTIDA (PO) NO TAF	CONCEITO	PONTUAÇÃO NA FICHA DE INFORMAÇÕES (FI)
8 ≤ PO ≤ 10	Excelente	2,00
6 ≤ PO < 8	Ótimo	1,50
4 ≤ PO < 6	Bom	1,00
2 ≤ PO < 4	Regular	0,50
0 ≤ PO < 2	Insuficiente	0,00

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DUZENTAS PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
DATA DE ABERTURA: 04 DE ABRIL DE 2014.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11:00h (ONZE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 167. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaíba.pi.gov.br; site: www.parnaíba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 13 de Abril de 2014.

RONALDO PORTELA DE OLIVEIRA
Pregoeiro



TERMO DE REABERTURA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO
TERMO DE REABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, através da Central de Licitações e Contratos Administrativos e do Secretário Executivo do Fundo Municipal de Educação, toma público a REABERTURA do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 - CLCA/PMP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DATA DO RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDAS: 01 e 02 de Abril de 2014 de 09:00 às 13:00hs.

LÓCAL DE RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDAS: CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Formulação de consultas e obtenção do edital.

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 167. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 13 de Março de 2014.

DANILO DE ANDRADE REGO
Secretário Executivo do Fundo Municipal de Educação

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XIV/2014 - PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033592/2013 - PMP- PARNAIBA-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2013 - PMP- PARNAIBA-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOS MÓDULOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Data da Sessão: 03/02/2014

Horário: 13h00min

Pregoeira: Caroline de Oliveira Santos

Adjudicação: 12/03/2014

Homologação: 12/03/2014

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	ESPECIFICADO DO SERVIÇO	VENCEDOR	VALOR
1	Manutenção Preventiva, Corretiva, com reposição de peças, e montagem dos aparelhos e equipamentos das módulos do Programa de Saúde da Família (PSF) no Município de Parnaíba-PI - VALOR MENSAL	TEC - ODONT LTDA - EPP	R\$ 6.000,00
2	Manutenção Preventiva, Corretiva, com reposição de peças, e montagem dos aparelhos e equipamentos das módulos do Programa de Saúde da Família (PSF) no Município de Parnaíba-PI - VALOR/HORA TRABALHADA	TEC - ODONT LTDA - EPP	R\$ 72,00

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

- O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os Itens registrado destinam-se a contratos relativos ao exercício 2014/2015, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro - SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

EMPRESA/ LICITANTE	TEC ODONT LTDA - EPP
CNPJ	05.674.589/0001-27
INSC. ESTADUAL	194518531
ENDEREÇO	RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1439 - BAIRRO CENTRO
CEP	64000-200
CIDADE/ESTADO	TERESINA - PI
EMAIL	TEC.ODONT@BOL.COM.BR
CONTATO TEL/FAX	3302-3316/9931-5696/9493-3003
REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR(A)	RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
CPF	240.909.993-91

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XIII/2014 - PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002499/2014 - PMP- PARNAIBA-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014 - PMP- PARNAIBA-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Data da Sessão: 14/02/2014

Horário: 11h00min

Pregoeira: Caroline de Oliveira Santos

Adjudicação: 12/03/2014

Homologação: 12/03/2014

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	ESPECIFICADO DO MATERIAL	VENCEDOR	VALOR
1	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e montagem dos aparelhos e equipamentos referente ao Programa de Saúde Bucal (PSB) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no município de Parnaíba-PI - VALOR MENSAL	FOCOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - ME	R\$ 4.757,00
2	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e montagem dos aparelhos e equipamentos referente ao Programa de Saúde Bucal (PSB) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no município de Parnaíba-PI - VALOR/HORA TRABALHADA	FOCOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - ME	R\$ 50,00

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

- O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os Itens registrado destinam-se a contratos relativos ao exercício 2014/2015, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro - SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

EMPRESA/ LICITANTE	GLOBALTEC COMERCIO E SERVIÇOS ODONTO-HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ	17.424.989/0001-63
INSC. ESTADUAL	19.511.323-3
ENDEREÇO	Rua Rui Barbosa, nº 1258 - Centro/Norte
CEP	64000-090
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	globaltec.servicos@gmail.com
CONTATO TEL/FAX	(86) 3223-9390/(86) 9925-7562
REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR(A)	Carlos Cesar de Moura Andrade
CPF	397.850.503-78

EMPRESA/ LICITANTE	FOCOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA -ME
CNPJ	11.220.995/0001-12
INSC. ESTADUAL	19.480.142-0
ENDEREÇO	Rua Caramuru, nº 11512 - São Francisco
CEP	64215-400
CIDADE	Parnaíba - PI
EMAIL	focosph@gmail.com
CONTATO TEL/FAX	(86) 3222-7503 / (86) 9413-6357 / (86) 9449-4221
REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR(A)	Antônio de Paulo Oliveira da Silva
CPF	692.188.543-72



EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XIX/2014 – PARNAÍBA - PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014 – PARNAÍBA - PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE FORROS EM PVC, EM PLACAS DE GESSO; PRATELEIRAS DE GESSO E PERSIANAS VERTICAIS EM PVC E EM TECIDO E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeira: POLIANA NUNES VIEIRA

Adjudicação: 13/03/2014

Homologação: 13/03/2014

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) – COTAÇÃO POR ITEM

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor (R\$)
01	Fornecimento de material e mão de obra para montagem de FORRO PVC (10 X 200 mm), cor branca, sustentadas com perfis metálicos ou madeira com rebites de repuxo em alumínio.	m²	44,00
VENCEDOR: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME			
02	Fornecimento de material e mão de obra para montagem de FORRO EM PLACA DE GESSO (0,60 x 0,60 x 0,03 m), sendo suspenso por arame recapados.	m²	32,00
VENCEDOR: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME			
03	Parede em TIJOLO DE GESSO (0,50 x 0,70 x 0,08), instalada com acabamento liso com pasta de gesso.	m²	59,00
VENCEDOR: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME			
04	Fornecimento de material e mão de obra para montagem de PRATELEIRAS DE GESSO , 4 cm x 100 cm.	Metro linear	47,00
VENCEDOR: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME			
05	Aquisição com instalação de PERSIANAS VERTICAIS EM PVC rígido, cor a definir, com lâminas de 89mm de largura, encaixadas em trilho de alumínio anodizado na cor prata; comandos de abertura e regulagem de inclinação das lâminas em corda de nylon e corrente em PVC; as partes inferiores das lâminas deverão se unidas por uma corrente por um bando em alumínio.	m²	108,00
VENCEDOR: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME			
06	Aquisição com instalação de PERSIANAS VERTICAIS EM PVC rígido, cor a definir, com lâminas de 89mm de largura, encaixadas em trilho de alumínio anodizado na cor prata; comandos de abertura e regulagem de inclinação das lâminas em corda de nylon e corrente em PVC; as partes inferiores das lâminas deverão se unidas por uma corrente por um bando em alumínio.	m²	96,00
VENCEDOR: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME			
07	Esquadrias de alumínio anodizado com vidro de 4 mm.	m²	380,00
VENCEDOR: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME			
08	Porta de vidro de temperado incolor de 8 mm com ferragens.	m²	580,00
VENCEDOR: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME			
09	Divisórias em Eucatex, painéis 120 x 210 x 0,3 nas cores: branco, cinza, areia. Ferragens em ferro zincado e pintado nas cores preto ou cinza.	m²	140,00
VENCEDOR: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME			
10	Porta sanfonada flexível na cor branca com fechamento externo em PVC.	m²	115,00
VENCEDOR: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME			

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

- O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegeado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicite adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os itens registrados destinam-se a contratos relativos ao exercício 2014/2015, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

LICITANTE	FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ	02.733.213/0001-58
INSC. ESTADUAL	19.461.231-7
CONTATO	DEOCLIDES FORTES CASTELO BRANCO NETO
ENDEREÇO	RUA DR. JOÃO CÂNDIDO, 1951, BAIRRO: NOVA PARNAÍBA
CEP	64.218-410
CIDADE	PARNAÍBA - PI
E-MAIL	fortes.construcoes@hotmail.com

EDITAL DE RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL Nº 01/2014
PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

O Município de Parnaíba-PI, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS, com vistas à contratação temporária, para atender as necessidades excepcionais de interesse público, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 36, VI, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba – PI, e demais disposições desta Lei, de profissionais para atuarem nos programas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Família e Indivíduo (PAEFI) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), desenvolvidos pela referida Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), sob a forma de Contrato Administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 048/2014, de 25.02.2014 e demais disposições legais atinentes à espécie de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.1.1. Período de inscrição:

1 – Do dia 12/03/2014 ao dia 14/03/2014, das 8h às 13h, observado o horário local.

5.2.3. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 110 (cento e dez) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo II deste Edital;

II. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]

d) A remuneração de que trata o Anexo I, deste Edital, refere-se à remuneração básica de cada cargo podendo ser acrescida de gratificação, dependendo das peculiaridades de cada cargo, a critério da Administração, considerando a conveniência e oportunidade;

[...]

ANEXO I

QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.

O código, função, vagas, programa, requisito/escolaridade, carga horária e remuneração constam no quadro abaixo:

CÓD.	FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PNE*	PROGRAMA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	C.H	REMUN. BÁSICA
01	Orientador Social	12 + Cadastro de reserva	01	SCFV; PAEFI e PAIF	Ensino Médio Completo	40h	RS 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)
02	Assistente Social	10 + Cadastro de reserva	01	SCFV; PAEFI e PAIF	Formação superior em Serviço Social, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	30h	RS 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)
03	Psicólogo	07 + Cadastro de reserva	01	SCFV; PAEFI e PAIF	Formação superior em Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	30h	RS 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)
04	Cuidador de criança, adolescente e adulto	12 + Cadastro de reserva	01	SCFV; PAEFI e PAIF	Ensino Fundamental Completo	40h	Salário Mínimo Nacional + gratificação
05	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Arte e Cultura	03 + Cadastro de reserva	01	SCFV; PAEFI e PAIF	Ensino Médio Completo	40h	Salário mínimo nacional
06	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Esporte e Lazer	03 + Cadastro de reserva	01	SCFV; PAEFI e PAIF	Ensino Médio Completo	40h	Salário mínimo nacional
07	Intérprete de LIBRAS	02 + Cadastro de reserva	0	SCFV; PAEFI e PAIF	Ensino Médio Completo	30h	RS 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)
Total de Vagas		49 + Cadastro de reserva					

* PNE – Portador de Necessidades Especiais

NÃO!
À exploração sexual de crianças e adolescentes.
DENUNCIE!

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Cont. EDITAL Nº 01/2014 - PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – RETIFICAÇÃO

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

COMPONENTES	PONTOS POR COMPONENTES	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
1.1- Graduação em Curso Superior	15	15
1.2- Especialização na área afim	5	10
1.3- Ensino Médio Completo (pedagógico)	10	10
1.4- Ensino Médio (Técnico/Científico)	5	5
1.5- Curso na área de assistência social	2	10
TOTAL		50
2- EXPERIÊNCIAS E ATIVIDADES SOCIAIS DESENVOLVIDAS		
2.1- Experiências em trabalhos comunitários e sociais	4	20
2.2- Experiências com trabalhos com crianças, adolescentes e adultos.	4	20
2.3- Experiência com projetos, programas e serviços sócio-assistenciais.	4	20
TOTAL		60

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS DE SELEÇÃO:
1- Inscrição e entrega de Currículos: 12/03/2014 à 14/03/2014
1.1 Locais de inscrição: SEDESC
1.2 Divulgação dos classificados da análise curricular: 18/03/2014
1.3 Prazo para Recurso da primeira etapa: 19/03/2014
1.4 Divulgação dos classificados após recurso: 21/03/2014
1.5 Entrevista com os candidatos: 24/03/2014 e 27/03/2014
1.6 Divulgação do resultado da entrevista: 31/03/2014
2. Convocação para Início das Atividades: 01/04/2014

LEIA-SE, RETIFICADO:

O Município de Parnaíba-PI, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS, com vistas à contratação temporária, para atender as necessidades excepcionais de interesse público, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 36, VI, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba – PI, e demais disposições desta Lei, de profissionais para atuarem nos programas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Família e Indivíduo (PAEFI) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), desenvolvidos pela referida Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), sob a forma de Contrato Administrativo, nos termos da Lei Complementar nº 048/2014, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 25.02.2014 e demais disposições legais atinentes à espécie de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.1.1. Período de inscrição:

1 – Do dia 12/03/2014 ao dia 18/03/2014, das 8h às 13h, observado o horário local.

5.2.3. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo II deste Edital;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[..]

d) As remunerações de que trata o Anexo I deste Edital, especificam as gratificações, com os devidos valores, dos cargos que fazem jus às mesmas.

[..]

ANEXO I

QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.

O código, função, vagas, programa, requisito/escolaridade, carga horária e remuneração constam no quadro abaixo:

CÓD.	FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PNE*	PROGRAMA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	C.H	REMUNERAÇÃO
01	Orientador Social	12 + Cadastro de reserva	01	SCFV; PAEFI e PAIF	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)
02	Assistente Social	10 + Cadastro de reserva	01	SCFV; PAEFI e PAIF	Formação superior em Serviço Social, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	30h	R\$ 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) + Gratificação de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
03	Psicólogo	07 + Cadastro de reserva	01	SCFV; PAEFI e PAIF	Formação superior em Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	30h	R\$ 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) + Gratificação de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
04	Cuidador de criança, adolescente e adulto	12 + Cadastro de reserva	01	SCFV; PAEFI e PAIF	Ensino Fundamental Completo	40h	1. Diurno: Salário Mínimo Nacional + R\$ 100,00 (cem reais); 2. Noturno: Salário Mínimo Nacional + R\$ 300,00 (trezentos reais).

Cont. EDITAL Nº 01/2014 - PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – RETIFICAÇÃO

CÓD.	FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PNE*	PROGRAMA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	C.H	REMUNERAÇÃO
05	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Arte e Cultura	03 + Cadastro de reserva	01	SCFV; PAEFI e PAIF	Ensino Médio Completo	40h	Salário mínimo nacional
06	Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Esporte e Lazer	03 + Cadastro de reserva	01	SCFV; PAEFI e PAIF	Ensino Médio Completo	40h	Salário mínimo nacional
07	Intérprete de LIBRAS	02 + Cadastro de reserva	0	SCFV; PAEFI e PAIF	Ensino Médio Completo	30h	R\$ 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)
Total de Vagas		49 + Cadastro de reserva					

* PNE – Portador de Necessidades Especiais

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

COMPONENTES	PONTOS POR COMPONENTES	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
1.1- Graduação em Curso Superior (Para os candidatos que concorrem às vagas para as quais se exige escolaridade de nível médio)	10	10
1.2- Especialização na área afim (Para os candidatos que concorrem às vagas para as quais se exige escolaridade de nível superior)	5	10
1.3- Ensino Médio Completo (Para os candidatos que concorrem às vagas para as quais se exige escolaridade de nível fundamental)	10	10
1.4- Curso na área de assistência social (carga horária mínima de 40h)	4	20
TOTAL		30
2- EXPERIÊNCIAS E ATIVIDADES SOCIAIS DESENVOLVIDAS		
2.1- Experiências em trabalhos comunitários e sociais	4	20
2.2- Experiências com trabalhos com crianças, adolescentes e adultos.	5	25
2.3- Experiência com projetos, programas e serviços sócio-assistenciais.	5	25
TOTAL		70

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS DE SELEÇÃO:
1- Inscrição e entrega de Currículos: 12/03/2014 à 18/03/2014
1.1 Locais de inscrição: SEDESC
1.2 Divulgação dos classificados da análise curricular: 20/03/2014
1.3 Prazo para Recurso da primeira etapa: 21/03/2014
1.4 Divulgação dos classificados após recurso: 24/03/2014
1.5 Entrevista com os candidatos: 25/03/2014 a 28/03/2014
1.6 Divulgação do resultado da entrevista: 01/04/2014
2. Convocação para Início das Atividades: 02/04/2014

Parnaíba, 14 de março de 2014

ACÁCIA MARIA DO VALE CALDAS AREAL
Secretaria Executiva de Fundo Municipal



Diário Oficial
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele
Vice-Prefeito

David de Sousa Soares
Secretário de Governo